



EDITAL

·	Data de Abertura: 18/10/2023 às 09:00h.				
Tomada de Preços Nº 2023.09.26.01-TP	Local: Sede da Comissão de Licitação - Praça				
		, Centro, Palmácia/CE.			
SRP? □Sim XNão		Reserva de quota ME/EPP?			
	□Sim _⊠Não	□Sim ဩNão			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA		Margem dè preferência?			
ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO	Reserva?	□Sim ⊠Não			
CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE	□Sim XNão				
ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO	'\				
RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE					
PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES					
E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE					
ENGENHARIA E EDITAL.					
Valor total estimado: R\$ 594.017,00 (quinhentos	Visita?	Amostra/Demonstração?			
e noventa e quatro mil e dezessete reais)	⊟Sim ⊟Não	☐Sim ☑(Vão			
	⊅€acultado	`			

Prazo para protocolo/recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação: até 18/10/2023 às 09:00h na Sede da Comissão de Licitação.

Pedidos de esclarecimentos: até 13/10/2023. Impugnações: até 13/10/2023.

Documentos de habilitação					
Requisitos básicos e específicos: Requisitos específicos:					
Documentação exigida conforme: itens 5.1 ao 5.4.9	Documentação exigida: itens 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7,				
do Edital.	5.4.8 e seus respectivos subitens do Edital.				

Item 1		
Adjudicação e Homologação: vencedora global (menor preço).		

Local de entrega/execução: Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: https://www.tce.ce.gov.br/, selecionando as opções: Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL.	Serviço	1	R\$ 594.017,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 594.017,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000. CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 - CGF Nº 06.920.202-8





EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09:00 HORAS** do dia **18 DE OUTUBRO DE 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, localizada à **Praça 7 de Setembro, 635 – Centro**– Palmácia – Ceará – CEP 62.780-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL.	
Órgão(s) Interessado(s):	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS	
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL	
Regime de Execução:	INDIRETA	
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CÓNTRATANTE/GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA-GMP, através da SECRETARIA SOLICITANTE/COMPETENTE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Governo Municipal de Palmácia.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria Solicitante do Município de Palmácia
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- GMP Governo Municipal de Palmácia

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

- ANEXO I Projeto Básico/Termo de referência, Projeto de Engenharia com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II Modelo de Proposta de preços:

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ N° 07.711.666/0001-5 – CGF N° 06.920.202-8



- ANEXO III Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV Minuta do Contrato;
- ANEXO V Modelo de Carta de Fiança Bancária.

1 - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.1.1 Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Palmácia, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.1.2 Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.1.3 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.1.4 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.1.5 Não poderão participar desta licitação os interessados Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 5.4.4.3.1 e 5.4.4.3.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de Palmácia/CE ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.
- 2.1.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.1.7. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital. OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a



usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

- 2.1.7. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).
- 2.1.8. A incorreção ou não apresentação da Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) acompanhada da Certidão Simplificada, conforme descrita nos itens 5.4.3.9.1 e 5.4.3.9.2, não inabilitará a empresa, mas a impedirá de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.2.1 Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.2.1.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.2 Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 2.2.3 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Palmácia;
- 2.2.4. Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 5.4.4.3.1 e 5.4.4.3.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA -CE, ou que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça CNJ, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.2.4.1. Para averiguação do disposto contido no item acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.
- 2.2.5 Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Palmácia;
- 2.2.6 Cooperativas.
- 2.2.7 A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.
- 2.4. **JUSTIFICATIVA a vedação de consórcio:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas



contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

- 2.5. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- 2.6. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.2. deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 Apresentação dos proponentes interessados:
- 3.1.2 Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

- 3.1.5 Recursos.
- 3.1.6 Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 Recursos.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 4.1 Cada proponente apresentar-se-á com um representante que no ato da entrega dos envelopes exibirá documento de identificação (com foto) válido, expedido por órgão oficial, entregando em seguida os Envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços".
- 4.2 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.
- 4.3 O licitante interessado poderá manifestar intenção em participar do presente processo licitatória, por meio de remessa de envio dos envelopes ou entrega no protocolo do Governo Municipal de Palmácia ou apenas entrega dos envelopes na sessão de abertura.
- 4.4 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.





4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, estará disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação da GMP, nos horários de 08h00min às 12h00min ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

5 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.2 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

		_
I A COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO	
GOVERNO MUNICI	PAL DE PALMÁCIA	
TOMADA DE BREC	COS Nº 2023.09.26.01 - TP	
	OS N 2023.03.20.01 - 11	
LICITANTE:	CNPJ	
	DOCUMENTOS DE LIABILITAÇÃO	
ENVELOPE "01"	- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	-
PROPONENTE		
LEVOLOMENIE		

- 5.3 O envelope "01" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.
- 5.4 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:
- **5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores/Licitação, do Governo Municipal de Palmácia, dentro da sua validade.
- 5.4.2 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou, agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz:
- c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e). CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial d identificação com foto válido na forma da lei;

5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





- 5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo-ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.4.3.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 5.4.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 5.4.3.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 5.4.3.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade CRF;
- 5.4.3.7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.
- 5.4.3.8 As **Microempresas** (**ME**) e **Empresas de Pequeno Porte** (**EPP**), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição, a não apresentação, gerará inabilitação imediata. 5.4.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.4.3.10 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 5.4.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;





- c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitarse às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial:
- d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- 5.4.4.2.1. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 Plenário TCU**;
- 5.4.4.2.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 5.4.4.2.3. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei";
- 5.4.4.2.4. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

- 5.4.4.2.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;
- 5.4.4.2.6. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com a Instrução Normativa (RFB n° 2003/21 e suas alterações) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.
- 5.4.4.2.7. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

	Firculante + Realizavel a Longo Prazo Firculante + Exigível a Longo Prazo
ISG =	Ativo Total
Passivo C	circulante + Exigível a Longo Prazo
ILC	= Ativo Circulante
	Passivo Circulante





5.4.4.2.8. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo,

Resultado da Liquidez Corrente:

- -Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- -Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- -Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.
- c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.
- >> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.
- 5.4.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
- 5.4.4.3.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 5.4.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômicofinanceira:
- 5.4.4.4 Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.4.5.1 Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 5.4.5.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário.





\$,4.6 - Capacitação Técnica Profissional:

5.4.6.1. Certidão de Registro do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional competente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

5.4.6.1.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado. Atinentes às respectivas PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

5.4.6.1.3. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância os seguintes serviços em quantitativos totais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA		
5.1	RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	407 m		

OBS: (não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas).

- 5.4.6.2 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico;
- 5.4.6.2.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;
- d) Contrato de prestação de serviço.
- 5.4.6.3 Com base no artigo 43, § 3°, da Lei nº 8.666/93, ao Governo Municipal de Palmácia, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante:
- 5.4.6.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 – Capacitação Técnico-Operacional:

- 5.4.7.1 Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;
- 5.4.7.2 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na condição de responsável técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;
- 5.4.7.3 O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);



5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

- 5.4.8.1 Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existente na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, com firma reconhecida.
- 5.4.8.2 Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, deverá agendar pelo **telefone (85) 991061279**, (tratar com José Wilson de Matos Feitosa), ou pelo email obras@palmacia.ce.gov.br e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnicos) da empresa;
- 5.4.8.3 Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Palmácia, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.
- 5.4.8.4 O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

5.4.8.6. JUSTIFICATIVA DA VISITA E COMPARECIMENTO: A visita técnica é plenamente justificada devido a propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que este tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto. Conforme o previsto no art. 30, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

5.4.9 - Relativo aos Demais Documentos de Habilitação:

- 5.4.9.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital:
- 5.4.9.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;
- 5.4.9.3 Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2°, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;
- 5.4.9.4 No caso de licitantes devidamente cadastrados no Governo de Palmácia, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.5 deste Edital poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido junto ao Governo de Municipal de Palmácia, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;
- 5.4.9.6 A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 5.4.9.7 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da imprensa oficial, cópia





do original autenticada por cartório competente e em hipótese alguma serão autenticados na sessão por membros da comissão.

- 5.4.9.8 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 5.4.9.9 Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 5.4.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 5.4.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.4.13 As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.
- 5.4.14 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.4.15 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 5.4.16 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 5.4.17 As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.
- 5.4.18 Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.4.19 Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4.20 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 5.4.21 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:







À COMISSÃO PERM			ÃO	
GOVERNO MUNICIP	AL D	E PALMÁCIA		
TOMADA DE PREÇO	OS Nº	2023.09.26.01 - 7	ΓP	
LICITANTE:		CNPJ _		
ENVELOPE "02"	_	PROPOSTAS	DE	PREÇOS
PROPONENTE				-

- 6.2 Na proposta de preços, será composta pelo conjunto, sendo a PROPOSTA COMERCIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS), PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E RESUMO DOS SERVIÇOS, devendo todos serem confeccionados a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias e deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de vigência do contrato que será de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo de execução será conforme o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto de Engenharia, sendo admitida prorrogação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2.1 **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 6.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);
- 6.4 Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 6.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 6.5.1 Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 6.5.2 Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 6.5.3 Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.
- 6.6 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:





- 6.6.1 Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- 6.6.2 Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 6.6.3 Apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- 6.6.4 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- 6.6.5 Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.6.6 Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo GMP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.6.7 Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

- 6.6.8 Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.6.9 Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 - DA GARANTIA

- 7.1 Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 5.940,17** (cinco mil novecentos e quarenta reais e dezessete centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 5 e seus subitens deste Edital, no respectivo envelope.
- 7.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.
- 7.2.1 Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal DAM, em nome do Governo Municipal de Palmácia, situada a Praça 7 de Setembro, nº 635 Centro PALMÁCIA, o qual deverá ser apresentado com os documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.2.2 Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 7.2.2.1, deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.





- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se ao Governo Municipal de Palmácia o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 7.2.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 7.2.3.1 Beneficiário: Governo Municipal de PALMÁCIA.
- 7.2.3.2 Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PRECOS N.º 2023.09.26.01 TP
- 7.2.3.3 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 7.2.3.4 Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 7.2.3.5. O documento original ou cópia autenticada relativo a fiança bancária, conforme estabelecido no item 7.2.3 e subitens o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.2.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 7.1.
- 7.3 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- 7.4 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- 7.5 A garantia da proposta poderá ser executada:
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

8 - DOS PROCEDIMENTOS

- 8.1 Os envelopes "01" Documentos de Habilitação e "02" Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 8.2 Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Envelopes "01" e "02" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 8.3 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informará a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 8.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços "02", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.
- 8.4.1. Se antes do início da sessão for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 8.5 Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 8.5.1. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame.





- 8.5.2 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "01", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 8.6 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 8.7 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 8.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 8.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 8.10 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.
- 8.11 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 8.12 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 8.13 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "02". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 6 deste edital
- 8.14 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.15 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 8.16 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a Proposta de Preços. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 8.17 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 8.18 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da Proposta da licitante.





- 8.19 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 8.20 Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 8.20.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direto à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.
- 8.20.1.1 Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.
- 8.20.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.20.3 Para efeito do disposto no subitem 8.20.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 8.20.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.20.6 Ocorrendo à situação prevista no subitem 8.20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.
- 8.20.7 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 8.20.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 8.20.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 319/2013 de 08 de janeiro de 2013, e em jornal de grande circulação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 8.20.10 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 8.20.11 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinicio para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os





envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

- 8.20.12 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 8.20.13 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 8.20.14 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "01" e "02" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 8.20.15 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 8.20.16 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 8.20.17 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 8.20.18 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A Comissão emitirá TERMO DE JULGAMENTO contendo o resultado do deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 9.2 Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do Secretário(a)/ Gestores Municipal de Palmácia.
- 9.3 O (s) Secretário (a) Municipal Competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O Município de Palmácia, através da Secretária(a) Municipal/Gestores e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da convocação para este fim expedida pelo Governo Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

- 10.1.1 A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de habilitação e fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 10.1.2 É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual poderá servir de forma de comunicação para todos os atos do processo.
- 10.1.3 O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 10.1 será enquadrado no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.



- 10.2 A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço constante de sua proposta de preços.
- 10.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Governo Municipal de Palmácia especialmente designado.
- 10.3.1 -O representante do Governo Municipal de Palmácia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.4 A Contratada deverá manter preposto (s), aceito pelo Governo Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 10.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.6 Prazo de execução será o estabelecido no Projeto de engenharia, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.
- 10.7 O contrato terá vigência por **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 10.8 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário (a) / Gestores Municipal de Palmácia.
- 10.9 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 10.9.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 10.9.2 lentidão na execução dos serviços, levando o Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 10.9.3 cometimento reiterado de erros na execução dos servicos:
- 10.9.4 concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 10.9.5 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato:
- 10.9.6 razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Governo Municipal;
- 10.9.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo Governo, decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; 10.10 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 10.11 É facultada ao Governo Municipal de PALMÁCIA, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 10.12 Ao Governo Municipal de PALMÁCIA poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.





11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 11.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, inciso 1, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item.

12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-**FINANCEIRO**

- 12.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Precos do licitante em conformidade com projeto básico.
- 12.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 12.3 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa ocorrerá à conta de TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FNAS na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 07.02.08.244.0007.2.059 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte: 1660000000.

14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.
- 14.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 14.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

CNPJ N° 07.711.666/0001-5 - CGF N° 06.920.202-8







- 14.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, o Secretário (a)/ Gestores Municipal de Palmácia, que proferirá sua decisão.
- 14.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 14.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANCÕES

- 15.1 A licitante que, convocada pelo GMP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela GMP, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo o GMP rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de PALMÁCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de PALMÁCIA.
- 15.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de PALMÁCIA.
- 15.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pelo GMP, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 15.4.1 de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 15.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.
- 15.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 15.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de PALMÁCIA pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 15.8 A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário (a)/ Gestores do Município de PALMÁCIA.

16 – CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.





- 16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, situada à Praça 7 de Setembro, Centro, 635, CEP 62.780-000, Palmácia, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos via e-mail.
- 16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 16.2.1. O endereçamento à Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia;
- 16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na seda da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, dentro do prazo editalício;
- 16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens os subitens discutidos:
- 16.2.4. O pedido com suas especificações.
- 16.3. Caberá à Presidente decidir sobre a petição no prazo de 03(três) dias úteis.
- 16.4. A resposta do município de Palmácia, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Palmácia, conforme disposto na Lei Orgânica do município e constituirá aditamento a estas instruções.
- 16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.7. Em qualquer fase do procedimento licitatório, à Presidenta ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sandas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, ficando o prazo para a resposta.
- 16.7.1. Os licitantes notificados para prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Presidenta, sob pena de inabilitação/desclassificação.
- 16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

17 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

17.1- A tentativa de fraude ou frustação dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do arts. 90, 93 e 96, todas da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido





processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

17.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na Sede do Governo, situada na Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, CEP 62.780-000, PALMÁCIA/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 18.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- I Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- II Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pelo GMP, durante o expediente normal.
- 18.4 Fica eleito o foro do Município de Palmácia (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

PALMÁCIA (CE), 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA

Presidente da C.P.L.





ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO DE ENGENHARIA (EM ANEXO)





PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOE	BRE A DESPESA
1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	() Aquisição
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	() Prestação de Serviço
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE	(x) Obras e Serviços de Engenharia
DESPESA/ SUBELEMENTO DE DESPESA:	() Locação de Imóveis
07.02.08.244.0007.2.059 - Elemento de Despesa:	()Outros
4.4.90.51.00 – Sub elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.	
4. FONTE DE RECURSOS: 1660000000 – Transferência	
de Recursos do FNAS	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE
- 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3. JUSTIFICATIVA:
 - 3.1. A pretensa contratação de empresa apta a prestar os serviços de engenharia se dá pela necessidade de se fazer a manutenção do CRAS Centro de Referência de Assistência Social no Município de Palmácia.
 - 3.2. Da modalidade de licitação, a Tomada de Preços é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital. Ressalta-se que a escolha da modalidade também se dar por se tratar de serviços de natureza incomum (engenharia).
 - 3.3. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço global, tendo em vista que se trata de um único objeto a ser contratado, bem como o fato que os serviços/produtos/bens/itens serão aplicados e executados de forma conjunta e coordenada para que se alcance o seu fim.
- 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados no prazo estabelecido no projeto de engenharia, iniciando no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS ou AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, nos locais determinados pela solicitante.
- 5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 594.017,00 (quinhentos e nove e quatro mil e dezessete reais), obtido por meio de estudo e levantamento estabelecido em projeto de engenharia elaborado por engenheiro.
- 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, segundo as ORDENS DE SERVIÇOS expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:
 - a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo:
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

PAÇO MUNICIPAL





- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitarie.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- **7.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Contratado.
- **8. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93 alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.





ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE	SERVIÇO	1	R\$ 594.017,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 594.017,00

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1-** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 3.2- A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto de Engenharia, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho:
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- 3.2.1- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.
- **3.2.2-** No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico/Termo de Referência e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

3.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.5. A Contratante obrigar-se-á a:
- 3.5.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 3.5.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 3.5.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado;
- 3.5.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 3.5.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

- 4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:
- 4.1.1. Certidão de Registro do profissional técnico expedida pelo Conselho Regional competente, com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 4.1.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços

PAÇO MUNICIPAL

relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado. Atine de serviços de características ao objeto licitado.

- 4.1.3. Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;
- 4.1.4. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na condição de responsável técnico da empresa, deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;
- 4.1.5. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);
- 4.1.6 Comprovar garantia da proposta na forma legal.

5. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

- 5.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.
- 5.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços será efetuada por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.
- 6.2. Os serviços serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.
- 6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos desenvolvidos em qualquer fase.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO
DE REFERÊNCIA
WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ № 07.711.666/0001-5 - CGF № 06.920.202-8

		MEMORIAL DES	CRITIV	<i>'</i> 0			
OBRA:	OBRA:	ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO		DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO		BDI : 25,92% HORA MES 83,85% 47,76%	
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIROS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000					IEN'S
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	1		6	PERMAN	NEW LE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

1. Conceito

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes 2. Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

3. Procedimento de Execução

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3".

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

Capina manual em toda a área externa da edificação.

1.3. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação, porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

A CONTRATADA deverá executar a demolição de revestimento de argamassa de cal e areia nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por metro quadrado de argamassa demolida.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Os entulhos provenientes das demolições deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

2.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

3. PAREDES E PAINÉIS

DAVID DE SOUSASSISA **FERNANDES:** 96812052353

PREFEITURA DE	MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO		BDI: 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/202				
PREFEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023		
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	1						

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicas furadas, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada.

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.



Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção). As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifício ou empregar lima redonda.

4.3. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

Vidro comum em caixilhos.

5. COBERTURA

5.1. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

Será executado com telha cerâmica colonial, de primeira qualidade e bem cozidas, apresentando uma boa uniformidade e na execução será exigido um perfeito alinhamento das telhas, não podendo as mesmas apresentar desencontros ou desníveis, não sendo aceitas pela FISCALIZAÇÃO peças que apresentarem qualquer tipo de defeito

6. REVESTIMENTOS

6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo,destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica),constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

6.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo,destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter



	MEMORIAL DESCRITIVO							
PREFEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI HORA 83,85%	25,92% MES 47,76%	REF. 05/2021	
PREFEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023	
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000				DERMA	NENTE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA]		1.	OPERS		

consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica),constit **≱**da de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

6.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Camada de argamassa (1:3 cimento e areia fina) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abondantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocação Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados ¹Valcinnos posteriormente A espessura total dos rebocos posteriormente A espessura total dos rebocos posteriormentes de supersura total de supersura de supersura total de supersura total de supersura de supersura total de supersura de posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

6.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Os pisos em Cerâmica Esmaltada serão usados nas cores e dimensões determinadas pelo projeto. Serão de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem variação de dimensões, textura homogênea. Sobre o contra piso ou parede umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (AC3). A espessura da camada de assentamento será de 1.0 mm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m2 cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertada a colher e sarrafeada. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

6.5. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

6.6. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

As salas que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada.

6.7. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

A peça de granito será fornecida com o comprimento, largura e tipo especificado em projeto.

6.8. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Rejuntar o piso/parede com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso

6.9. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) -DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

7. PISOS

7.1. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

O piso será com cerâmica 30x30cm, de linha comercial PEI 5/PEI 4, padrão médio, assentada sobre argamassa de

94

PRETEITURA DE PALMÁCIA	MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI HORA 83,85%	25,92% MES 47,76%	PEF. 05/2021		
	DESCRIÇÃO:	MÁNUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023		
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	1						

cimento colante com traço 1:4 areia sem peneirar. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum. Altura especificada no projeto e planilha orçamentária. As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

7.3. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

Camada de argamassa (1:4 cimento e areia S/ peneirar) aplicada sobre o piso limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada.

7.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Rejuntar o piso/parede com argamassa de cimento branco ou o rejunte do próprio piso

7.5. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Calçada de proteção em cimentado em torno da edificação.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁR!AS

8.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm

8.2. C2626 TUBO PVC SOLD, MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm

8.3. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Tibo PVC soldável marrom de D=50mm, conforme projeto executivo.

8.4. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm

8.5. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS

8.6. C2599 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Tubo PVC branco para esgoto D=75mm, conforme projeto executivo.

8.7. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

tubo PVC branco, para esgoto. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.8. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

O ralo seco de pvc rígido deverá ser instalado no banheiro.

8.9. C2157 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm

8.10. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Cada banheiro será equipado com um vaso sanitário com caixa acoplada. Os aparelhos sanitários serão de cor branca.



	MEMORIAL DESCRITIVO							
PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃ	BDI: 25,92% HORA MES REF. O 83,85% 47.76% 05/2021				
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇ. Composiçõe PROPRIA	0,00% 0,00%				
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		PERMANENTE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	1	Esto				

9.9. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Interruptor de uma tecla simples 10A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalaçõe executivo.

9.10, C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Tanto os Interruptores quanto as tomadas e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23. Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca.

9.11. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Tomada universal 10A 250V. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

9.12. C1665 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

As luminárias devem ser instaladas em todos os compartimentos citados no memorial de cálculo.

9.13. C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

Locais sujeitos a pó não inflamável e umidade (à prova de jatos de água), onde seja necessário a fácil manutenção de sua limpeza, área externa, etc. Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 40W. Corpo em policarbonato injetado e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em policarbonato contínuo e grau de proteção IP-65. Possui fechos e prensa-cabo injetados em nylon (para cabos de Ø2,5 a 12mm²).

9.14. C3628 LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W (UN)

Luminária decorativa, corpo em alumínio, conforme projeto executivo.

10. PINTURA

10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

As superfícies de acabamento (paredes, tetos, forros e esquadrias de madeiras) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado duas demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

10.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.

As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

10.4. C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

Será feita a caiação em três demãos nas duas faces da alvenaria.



	MEMORIAL DESCRITIVO								
PREFEITURA DE DATAMÁCIA	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : HORA 83,85%	25,92% MES 47,76%	REF. 05/2021		
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0.00%	07/2023		
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	1						
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	1						

8.11. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Bancada em granito para pia de cozinha, incluindo cuba de aço inox e acessórios. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

8.12. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

Cuba de inox para bancada, conforme projeto executivo.

8.13. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Lavatório de louça branca sem coluna com torneira de metal e acessórios. Toda instalação hidráulica respeitar o projeto hidráulico executivo.

8,14. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Cada banheiro de portador de deficiência será equipado com um vaso sanitário com caixa acoplada com abertura frontal. Os aparelhos sanitários serão de cor branca.

8.15. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Barra de apoio reta em alumínio comprimento de 60cm, diâmetro minimo 3 cm.

8.16. C3020 PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS (UN)

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou de sobrepor. As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriadas. São considerados leves os eletrodutos até ø1" e pesados as bitolas acima. Os eletrodutos deverão seguir bitolas conforme projeto, quando não indicados deverão ser ø3/4".

9.2. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm

9.3. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm2 (M)

Cabo em PVC 1000v 2,5mm2. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

9.4. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Cabo em PVC 1000v 6,0mm2. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

9.5. C0547 CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)

Cabo em PVC 1000V 10mm2. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

9.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 25A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

9.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 16A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto executivo.

9.8. C1099 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Página: 5

	MEMORIAL DESCRITIVO								
PEEFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI HORA 83,85%	25,92% MES 47,76%	REF. 05/2021		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023		
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000			PE	MANE	NTED		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	1		OPE	<i>~</i>	. 06		

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

1. Conceito

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra pa entrega da obra.

- 2. Procedimentos de execução
- 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- 2.2. Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses servicos de limpeza.
- 2.3. A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.
- 2.4. As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou incerados em definitivo.
- 2.5. Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.
- 2.6. Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- 2.7. Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

Assinado digitalmente por DAVID DE DAVID DE SOUSA FERNANDES:96812052353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF 41, CN=DAVID DE SOUSA FERNANDES: 96812052353

96812052353 Razão: Eu sou o autor deste documento



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA:	13/08/2023 E	BDI:	25,92% MES	DATA REF.						
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SEINFRA	a facilità de la compania del la facilità del compania del compania del compania del compania del compania del	83,85%	47,76%	05/2021						
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	SINAPI Composições	•	0,00%		0772023						
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA											

ITEM	ÇÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UN		PREÇO TO	A A St. C. A
			FORTE	ONIDADL	4.5	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRE	ELIMINARES						R\$ 14.987,04	R\$ 18.869,95
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 348,79	R\$ 439,20	R\$ 2.092,74	R\$ 2.635,20
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	363,30	R\$ 0,61	R\$ 0,77	R\$ 221,61	R\$ 279,74
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	413,68	R\$ 12,34	R\$ 15,54	R\$ 5.104,81	R\$ 6.428,59
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	859,01	R\$ 8,81	R\$ 11,09	R\$ 7.567,88	R\$ 9.526,42
2	MOVIMENTAÇÃ	O DE TERRA			·			R\$ 3.478,12	R\$ 4.379,18
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	МЗ	127,27	R\$ 21,85	R\$ 27,51	R\$ 2.780,85	R\$ 3.501,20
2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A,CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	МЗ	16,92	R\$ 41,21	R\$ 51,89	R\$ 697,27	R\$ 877,98
3	PAREDES E PAINÉIS								R\$ 1.912,63
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	25,39	R\$ 59,82	R\$ 75,33	R\$ 1.518,83	R\$ 1.912,63
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 60.195,07	R\$ 75.797,41
4.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	74,68	R\$ 525,28	R\$ 661,43	R\$ 39.227,91	R\$ 49.395,59
4.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	45,41	R\$ 244,51	R\$ 307,89	R\$ 11.103,20	R\$ 13.981,28
4.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	45,41	R\$ 217,22	R\$ 273,52	R\$ 9.863,96	R\$ 12.420,54
5	COBERTURA							R\$ 41.190,93	R\$ 51.871,27
5.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	814,05	R\$ 50,60	R\$ 63,72	R\$ 41.190,93	R\$ 51.871,27
6	REVESTIMENTO	OS .		<u> </u>	<u> </u>			R\$ 189.093,28	R\$ 238.104,93
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.021,79	R\$ 6,18	R\$ 7,78	R\$ 6.314,66	R\$ 7.949,53
6.2	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.021,79	R\$ 37,61	R\$ 47,36	R\$ 38.429,52	R\$ 48.391,97
6.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	78,80	R\$ 43,26	R\$ 54,47	R\$ 3.408,89	R\$ 4.292,24
6.4	C4445	CERÁMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	781,13	R\$ 90,17	R\$ 113,54	R\$ 70.434,49	R\$ 88.689,50
6.5	C4431	CERÁMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	321,56	R\$ 102,51	R\$ 129,08	R\$ 32.963,12	R\$ 41.506,96
6.6	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	423,16	R\$ 56,39	R\$ 71,01	R\$ 23.861,99	R\$,30.048,59
6.7	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	М	47,92	R\$ 85,20	R\$ 107,28	R\$ 4.092,78	R\$ 30.048,59 R\$ 39.40.86
6.8	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	781,13	R\$ 7,87	R\$ 9,91	Rg.6.147,49	R\$ 7.741, 80
6.9	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm	SEINFRA	M2	321,56	R\$ 10,73	R\$ 13,51	\$ 3.450,34	\$ 4.344,28

Car)

DAVID DE SOUSA FERNANDES ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060133223-7

DAVID DE SOUSA

Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES:
96812025233
96812025233
96812025233
96812025233
96812032333
96812032333
96812032333
96812032333
96812032333
96812032333
96812032333
96812032333
96812032333
96812032333

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
200.5	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTE SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE		DATA:		BDI:	25,92%						
PREFEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	ÃO: MANUTENÇÃO DO CRÁS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLÉMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO 2023/06 COM DESONERAÇÃO		47,76%						
j	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	SINAPI Composições	PROPRIA		0,00%	0112025					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÀCIA										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TO	
1377161	CODIGO	DESCRIÇÃO	FUNIE	OMIDADE	QiD	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	C1102	(100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)							
7	PISOS				_			R\$ 67.976,97	R\$ 85.594,42
7.1	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	М	36,36	R\$ 78,83	R\$ 99,26	R\$ 2.866,26	R\$ 3,609,09
7.2	C3001	CERÁMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	413,68	R\$ 85,82	R\$ 108,06	R\$ 35.502,02	R\$ 44.702,26
7.3	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP=3cm	SEINFRA	M2	413,68	R\$ 22,34	R\$ 28,13	R\$ 9.241,61	R\$ 11.636,82
7.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	413,68	R\$ 7,87	R\$ 9,91	R\$ 3.255,66	R\$ 4.099,57
7.5	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	61,85	R\$ 276,66	R\$ 348,37	R\$ 17.111,42	R\$ 21.546,68
8	INSTALAÇÕES	HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 32.926,97	R\$ 41.461,59
8.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	М	154,30	R\$ 19,67	R\$ 24,77	R\$ 3.035,08	R\$ 3.822,01
8.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	М	38,20	R\$ 26,82	R\$ 33,77	R\$ 1.024,52	R\$ 1.290,01
8.3	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	М	36,70	R\$ 38,02	R\$ 47,87	R\$ 1.395,33	R\$ 1.756,83
8.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	М	62,40	R\$ 13,37	R\$ 16,84	R\$ 834,29	R\$ 1.050,82
8.5	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	М	32,50	R\$ 18,72	R\$ 23,57	R\$ 608,40	R\$ 766,03
8.6	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	М	55,60	R\$ 28,89	R\$ 36,38	R\$ 1.606,28	R\$ 2.022,73
8.7	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	М	190,30	R\$ 32,03	R\$ 40,33	R\$ 6.095,31	R\$ 7.674,80
8.8	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 45,47	R\$ 57,26	R\$ 727,52	R\$ 916,16
8.9	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 43,33	R\$ 54,56	R\$ 693,28	R\$ 872,96
8.10	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 741,43	R\$ 933,61	R\$ 5.190,01	R\$ 6.535,27
8.11	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	4,80	R\$ 326,93	R\$ 411,67	R\$ 1.569,26	R\$ 1.976,02
8.12	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 330,38	R\$ 416,01	R\$ 1.321,52	R\$ 1.664,04
8.13	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 453,17	R\$ 570,63	R\$ 3.172,19	R\$ 3.994,41
8.14	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.291,16	R\$ 2.050,76	R\$ 2.582,32
8.15	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	М	4,80	R\$ 225,57	R\$ 284,04	R\$ 1.082,74	R\$ 1.363,39
8.16	C3020	PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.520,48	R\$ 3.173,79	R\$ 2.520 48	A-COM/5678.79
9	INSTALAÇÕES	ELÉTRICAS						R\$ 25.065,85	R\$ 31.561,256
9.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	М	235,60	R\$ 15,11	R\$ 19,03	月 3.559,92	F\$ 4.483,47



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA:	13/08/2023 VERSÃO	BDI:	25,92% MES	DATA REF.					
PREFEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 2023/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%						
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	Composições	PROPRIA		0,00%	0172020					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UN	TÁRIO R\$	PREÇO T	OTALR\$
112-141	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONE	GHIDADL	WID	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 310,47	R\$ 390,94	R\$ 310,47	R\$ 390,94
9.3	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	М	756,50	R\$ 6,03	R\$ 7,59	R\$ 4.561,70	R\$ 5.741,84
9.4	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	180,60	R\$ 8,60	R\$ 10,83	R\$ 1.553,16	R\$ 1.955,90
9.5	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	42,60	R\$ 11,22	R\$ 14,13	R\$ 477,97	R\$ 601,94
9.6	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 20,76	R\$ 26,14	R\$ 166,08	R\$ 209,12
9.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 20,76	R\$ 26,14	R\$ 332,16	R\$ 418,24
9.8	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 27,19	R\$ 34,24	R\$ 27,19	R\$ 34,24
9.9	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	33,00	R\$ 15,48	R\$ 19,49	R\$ 510,84	R\$ 643,17
9.10	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 38,55	R\$ 48,54	R\$ 462,60	R\$ 582,48
9.11	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	56,00	R\$ 16,30	R\$ 20,52	R\$ 912,80	R\$ 1,149,12
9.12	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	28,00	R\$ 92,01	R\$ 115,86	R\$ 2.576,28	R\$ 3.244,08
9.13	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	26,00	R\$ 104,98	R\$ 132,19	R\$ 2.729,48	R\$ 3,436,94
9.14	C3628	LUMINARIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 491,80	R\$ 619,27	R\$ 6.885,20	R\$ 8.669,78
10	PINTURA							R\$ 29.926,13	R\$ 37.678,34
10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	768,88	R\$ 11,85	R\$ 14,92	R\$ 9.111,23	R\$ 11.471,69
10.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	768,88	R\$ 19,38	R\$ 24,40	R\$ 14.900,89	R\$ 18.760,67
10.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	316,90	R\$ 14,48	R\$ 18,23	R\$ 4.588,71	R\$ 5.777,09
10.4	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	196,34	R\$ 6,75	R\$ 8,50	R\$ 1.325,30	R\$ 1.668,89
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 6.786,02
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	495,33		R\$ 13,70	R\$ 5.389,19	R\$ 6.786,02
	333							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 122,268,62

VALOR ORÇAMENTO:

R\$ 471.748,38

Página: 3

September 10 st. 2 st. 2

SOLITA SAN TO A DATION OF A SAN WINDING IN THE SAN THE

VALOR TOTAL: - R\$ 594,017,00



DAVID DE SOUSA **FERNANDES:** 96812052353

Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES:96812052353 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, 0U=3903005000120, OU=Videoconferencia, 0U=Certificado PF A1, CN=DAVID DE SOUSA FERNANDES:96812052353 Razão: Eu sou o autor deste documento

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO										
AS PROFETURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : HQRA 83,85%	25,92% MES 47,76%	RÉF. 05/2021					
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023					
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000										
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA										

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		C	L.	QUANT QTD
ÁREA - LIMPEZA	C*L*QUANT	3,00000000	2,00000000	1,00000000 6,00
7.7		400 100 100		6,00

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

		AREA	TX	QTD
AREA DE CAPINA EXTERNA	AREA*TX	363,30000000	1,00000000	363,30
				363,30

1.3. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

		AREA	TX	QTD
ESCRITORIO	AREA*TX	7,86000000	1,00000000	7,86
DEPOSITO	AREA*TX	4,97000000	1,00000000	4,97
CADASTRO	AREA*TX	19,81000000	1,00000000	19,81
SALA TECNICA	AREA*TX	26,43000000	1,00000000	26,43
WC MASC	AREA*TX	5,53000000	1,00000000	5,53
WC MASC	AREA*TX	1,10000000	4,00000000	4,40
WC FEM	AREA*TX	2,95000000	1,00000000	.2,95
WC FEM	AREA*TX	3,68000000	1,00000000	3,68
SALA TECNICA 01	AREA*TX	29,52000000	1,00000000	29,52
SALA TECNICA 02	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40
SALA TECNICA 03	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40
ESCRITORIO	AREA*TX	4,38000000	1,00000000	4,38
DEPOSITO	AREA*TX	3,44000000	1,00000000	3,44
CANTINA	AREA*TX	10,85000000	1,00000000	10,85
COZINHA	AREA*TX	12,20000000	1,00000000	12,20
ALMOXARIFADO 01	AREA*TX	5,70000000	1,00000000	5,70
ALMOXARIFADO 02	AREA*TX	5,86000000	1,00000000	5,86
ALMOXARIFADO 03	AREA*TX	6,36000000	1,00000000	6,36
ALMOXARIFADO 04	AREA*TX	6,08000000	1,00000000	6,08
ALMOXARIFADO 05	AREA*TX	6,19000000	1,00000000	6,19
CRIANÇA FELIZ	AREA*TX	17,10000000	1,00000000	17,10
COZINHA	AREA*TX	50,60000000	1,00000000	50,60
DEPOSITO 01	AREA*TX	4,08000000	1,00000000	4,08
DEPOSITO 02	AREA*TX	12,80000000	1,00000000	12,80
CIRCULAÇÃO 01	AREA*TX	3,60000000	1,00000000	3,60
CIRCULAÇÃO 02	AREA*TX	1,80000000	1,00000000	1,80
CIRCULAÇÃO 03	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
CIRCULAÇÃO 04	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
WC MASC	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
WC MASC	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
REUNIÃO	AREA*TX	121,73000000	1,00000000	121,73
		Marin III		413,68

1.4. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)





		MEMÓRIAS DE CÁLCULO										
JULY STREET OF THE PROPERTY OF	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 25,92% (HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021								
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% 0,00%								
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000										
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA										

		PER	TX	н	QTD
ESCRITORIO	PER*H*TX	11,50000000	1,00000000	1,50000000	17,25
DEPOSITO	PER*H*TX	8,92000000	1,00000000	1,50000000	13,38
CADASTRO	PER*H*TX	18,50000000	1,00000000	1,50000000	27,75
SALA TECNICA	PER*H*TX	20,70000000	1,00000000	1,50000000	31,05
WC MASC	PER*H*TX	13,64000000	1,000000000	1,50000000	20,46
WC MASC	PER*H*TX	4,22000000	4,00000000	1,50000000	25,32
WC FEM	PER*H*TX	7,42000000	1,00000000	1,50000000	11,13
WC FEM	PER*H*TX	11,32000000	1,00000000	1,50000000	16,98
SALA TECNICA 01	PER*H*TX	21,74000000	1,00000000	1,50000000	32,61
SALA TECNICA 02	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
SALA TECNICA 03	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
ESCRITORIO	PER*H*TX	8,50000000	1,00000000	1,50000000	.12,75
DEPOSITO	PER*H*TX	7,45000000	1,00000000	1,50000000	11,18
CANTINA	PER*H*TX	13,92000000	1,00000000	1,50000000	20,88
COZINHA	PER*H*TX	14,16000000	1,00000000	1,50000000	21,24
ALMOXARIFADO 01	PER*H*TX	10,74000000	1,00000000	1,50000000	16,11
ALMOXARIFADO 02	PER*H*TX	10,82000000	1,00000000	1,50000000	16,23
ALMOXARIFADO 03	PER*H*TX	10,60000000	1,00000000	1,50000000	15,90
ALMOXARIFADO 04	PER*H*TX	10,44000000	1,00000000	1,50000000	15,66
ALMOXARIFADO 05	PER*H*TX	10,06000000	1,00000000	1,50000000	15,09
CRIANÇA FELIZ	PER*H*TX	16,80000000	1,00000000	1,50000000	25,20
COZINHA	PER*H*TX	34,02000000	1,00000000	1,50000000	51,03
DEPOSITO 01	PER*H*TX	8,48000000	1,00000000	1,50000000	12,72
DEPOSITO 02	PER*H*TX	14,80000000	1,00000000	1,50000000	22,20
CIRCULAÇÃO 01	PER*H*TX	8,58000000	1,00000000	1,50000000	12,87
CIRCULAÇÃO 02	PER*H*TX	5,50000000	1,00000000	1,50000000	8,25
CIRCULAÇÃO 03	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
CIRCULAÇÃO 04	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
WC MASC	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	1,50000000	10,43
WC MASC	PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	1,50000000	7,80
WC FEM	PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	1,50000000	7,80
WC FEM	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	1,50000000	10,43
REUNIÃO	PER*H*TX	49,67000000	1,00000000	1,50000000	74,51
AREA EXTERNA	PER*H*TX	141,00000000	1,00000000	1,50000000	211,50
					859,01



2.1. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		AREA	QTD	TX	QTD
DEMOLIÇÃO PISO	AREA*TX*QTD	413,68000000	1,00000000	0,10000000	41,37
DEMOLIÇÃO REVESTIENTOS	AREA*TX*QTD	859,01000000	1,00000000	0,10000000	85,90
		1.000			127,27

2.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		F	H	PER	XN	QTD
ESCAVAÇÃO - DRENAGEM	PER*H*XN*F	0,50000000	0,40000000	84,60000000	1,00000000	16,92
						16,92

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

SS

		MEMÓRIAS DE C	ÁLCULO	
AS PREFEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATÁ : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
- C. S. Maria C. S. C.	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47.48% 07/2023 0,00% 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		

		н	PER	тх	QTD
SALA TECNICA 01	PER*H*TX	2,70000000	5,55000000	1,00000000	14,99
SALA TECNICA 02-03	PER*H*TX	2,70000000	3,85000000	1,00000000	10,40
#44 - 7 .					25,39

4.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

		C	L	QUANT	QTD
PORTA DE 0,80X2,10	C*L*QUANT	0,80000000	2,10000000	28,00000000	47,04
PORTA DE 0,70X2,10	C*L*QUANT	0,70000000	2,10000000	5,00000000	7,35
PORTA DE 0,60X2,10	C*L*QUANT	0,60000000	2,10000000	4,00000000	5,04
PORTA DE 0,90X2,10	C*L*QUANT	0,90000000	2,10000000	2,00000000	3,78
PORTA DE 2,00X2,10	C*L*QUANT	2,00000000	2,10000000	1,00000000	4,20
PORTA DE 1,73X2,10	C*L*QUANT	1,73000000	2,10000000	2,00000000	7,27
					74,68



4.2. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		C	L	QUANT	QTD
J1	C*L*QUANT	1,50000000	0,50000000	9,00000000	6,75
J2	C*L*QUANT	1,50000000	1,50000000	9,00000000	20,25
J3	C*L*QUANT	0,70000000	0,75000000	2,00000000	1,05
J4	C*L*QUANT	1,16000000	0,75000000	2,00000000	1,74
J5	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	1,00000000	1,50
J6	C*L*QUANT	1,20000000	1,10000000	1,00000000	1,32
J7	C*L*QUANT	1,50000000	0,80000000	3,00000000	3,60
C1	C*L*QUANT	1,50000000	1,50000000	1,00000000	2,25
C2	C*L*QUANT	1,50000000	1,10000000	3,00000000	4,95
C4	C*L*QUANT	1,00000000	0,50000000	1,00000000	0,50
C5	C*L*QUANT	1,00000000	0,50000000	2,00000000	1,00
C6	C*L*QUANT	0,50000000	0,50000000	2,00000000	0,50
					45,41

4.3. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

		C	/ / L	QUANT	αтρ
J1	C*L*QUANT	1,50000000	0,50000000	9,00000000	6,75
J2	C*L*QUANT	1,50000000	1,50000000	9,00000000	20,25
J3	C*L*QUANT	0,70000000	0,75000000	2,00000000	1,05
J4	C*L*QUANT	1,16000000	0,75000000	2,00000000	1,74
J5	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	1,00000000	1,50
J6	C*L*QUANT	1,20000000	1,10000000	1,00000000	1,32
J7	C*L*QUANT	1,50000000	0,80000000	3,00000000	3,60
C1	C*L*QUANT	1,50000000	1,50000000	1,00000000	2,25
C2	C*L*QUANT	1,50000000	1,10000000	3,00000000	4,95
C4	C*L*QUANT	1,00000000	0,50000000	1,00000000	0,50
C5	C*L*QUANT	1,00000000	0,50000000	2,00000000	1,00
C6	C*L*QUANT	0,50000000	0,50000000	2,00000000	0,50
		C23-E074.4.		t Printer of a s	45,41

5.1. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)



		MEMÓRIAS DE C	ÁLCULO	
OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 25,92% HORA MES REF: 83,85% 47,76% 05/2021
PALMÁCIA DESCRIÇ	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		OEKBANENTE O

		AREA	ΤX	QTD
RETELHAMENTO 1	AREA*TX	180,83000000	1,00000000	180,83
RETELHAMENTO 2	AREA*TX	155,00000000	1,00000000	155,00
RETELHAMENTO 3	AREA*TX	149,90000000	1,00000000	149,90
RETELHAMENTO 4	AREA*TX	67,52000000	1,00000000	67,52
RETELHAMENTO 5	AREA*TX	260,80000000	1,00000000	260,80
				814,05



6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	PER	TX	н,	QTD
PER*H*TX	11,50000000	1,00000000	1,50000000	17,25
PER*H*TX	8,92000000	1,00000000	1,50000000	13,38
PER*H*TX	18,50000000	1,00000000	1,50000000	27,75
PER*H*TX	20,70000000	1,00000000	1,50000000	31,05
PER*H*TX	13,64000000	1,00000000	2,70000000	36,83
PER*H*TX	4,22000000	4,00000000	2,70000000	45,58
PER*H*TX	7,42000000	1,00000000	2,70000000	20,03
PER*H*TX	11,32000000	1,00000000	2,70000000	30,56
PER*H*TX	21,74000000	1,00000000	1,50000000	32,61
PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
PER*H*TX	8,50000000	1,00000000	1,50000000	12,75
PER*H*TX	7,45000000	1,00000000	1,50000000	11,18
PER*H*TX	13,92000000	1,00000000	2,70000000	37,58
PER*H*TX	14,16000000	1,00000000	2,70000000	38,23
PER*H*TX	10,74000000	1,00000000	1,50000000	16,11
PER*H*TX	10,82000000	1,00000000	1,50000000	16,23
PER*H*TX	10,60000000	1,00000000	1,50000000	15,90
PER*H*TX	10,44000000	1,00000000	1,50000000	15,66
PER*H*TX	10,06000000	1,00000000	1,50000000	15,09
PER*H*TX	16,80000000	1,00000000	1,50000000	25,20
PER*H*TX	34,02000000	1,00000000	2,70000000	91,85
PER*H*TX	8,48000000	1,00000000	1,50000000	12,72
PER*H*TX	14,80000000	1,00000000	1,50000000	22,20
PER*H*TX	8,58000000	1,00000000	1,50000000	12,87
PER*H*TX	5,50000000	1,00000000	1,50000000	8,25
PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	2,70000000	-18,77
PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	2,70000000	14,04
PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	2,70000000	14,04
PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	2,70000000	18,77
PER*H*TX •	49,67000000	1,00000000	1,50000000	74,51
PER*H*TX	141,00000000	1,00000000	1,50000000	211,50
	PER'H'TX	PER*H*TX	PER*H*TX	PER'H"TX

6.2. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

		PER	TX	н	QTD
ESCRITORIO	PER*H*TX	11,50000000	1,00000000	1,50000000	17,25
DEPOSITO	PER*H*TX	8,92000000	1,00000000	1,50000000	13,38



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
AS PREFETURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 25,92% HORA: MES REF: 83,85% 47,76% 05/2021						
PALMÁCIA DE	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84.44% 47.48% 07/2023 0,00% 0,00%						
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA								

		PER	TX	H	QTD
CADASTRO	PER*H*TX	18,50000000	1,00000000	1,50000000	27,75
SALA TECNICA	PER*H*TX	20,70000000	1,000000000	1,50000000	31,05
WC MASC	PER*H*TX	13,64000000	1,00000000	2,70000000	36,83
WC MASC	PER*H*TX	4,22000000	4,00000000	2,70000000	45,58
WC FEM	PER*H*TX	7,42000000	1,000000000	2,70000000	20,03
WC FEM	PER*H*TX	11,32000000	1,00000000	2,70000000	30,56
SALA TECNICA 01	PER*H*TX	21,74000000	1,00000000	1,50000000	32,61
SALA TECNICA 02	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
SALA TECNICA 03	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
ESCRITORIO	PER*H*TX	8,50000000	1,00000000	1,50000000	12,75
DEPOSITO	PER*H*TX	7,45000000	1,00000000	1,50000000	11,18
CANTINA	PER*H*TX	13,92000000	1,00000000	2,70000000	37,58
COZINHA	PER*H*TX	14,16000000	1,00000000	2,70000000	38,23
ALMOXARIFADO 01	PER*H*TX	10,74000000	1,00000000	1,50000000	16,11
ALMOXARIFADO 02	PER*H*TX	10,82000000	1,00000000	1,50000000	16,23
ALMOXARIFADO 03	PER*H*TX	10,60000000	1,00000000	1,50000000	15,90
ALMOXARIFADO 04	PER*H*TX	10,44000000	1,00000000	1,50000000	15,66
ALMOXARIFADO 05	PER*H*TX	10,06000000	1,00000000	1,50000000	15,09
CRIANÇA FELIZ	PER*H*TX	16,80000000	1,00000000	1,50000000	25,20
COZINHA	PER*H*TX	34,02000000	1,00000000	2,70000000	91,85
DEPOSITO 01	PER*H*TX	8,48000000	1,00000000	1,50000000	12,72
DEPOSITO 02	PER*H*TX	14,80000000	1,00000000	1,50000000	22,20
CIRCULAÇÃO 01	PER*H*TX	8,58000000	1,00000000	1,50000000	12,87
CIRCULAÇÃO 02	PER*H*TX	5,50000000	1,00000000	1,50000000	8,25
CIRCULAÇÃO 03	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
CIRCULAÇÃO 04	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
WC MASC	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	2,70000000	18,77
WC MASC	PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	2,70000000	14,04
WC FEM	PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	2,70000000	14,04
WC FEM	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	2,70000000	18,77
REUNIÃO	PER*H*TX	49,67000000	1,00000000	1,50000000	74,51
AREA EXTERNA	PER*H*TX	141,00000000	1,00000000	1,50000000	211,50
1			e-versel by		1.021,79



6.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		AREA	тх	QTD
REPAROS E NOVAS INSTALAÇÕES	AREA*TX	78,80000000	1,00000000	78,80
The state of the s				78,80

6.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		PER	TX	Н.	QTD
ESCRITORIO	PER*H*TX	11,50000000	1,00000000	1,50000000	17,25
DEPOSITO	PER*H*TX	8,92000000	1,00000000	1,50000000	13,38
CADASTRO	PER*H*TX	18,50000000	1,00000000	1,50000000	27,75
SALA TECNICA	PER*H*TX	20,70000000	1,00000000	1,50000000	31,05
WC MASC	PER*H*TX	13,64000000	1,00000000	2,70000000	36,83
WC MASC	PER*H*TX	4,22000000	4,00000000	2,70000000	45,58
WC FEM	PER*H*TX	7,42000000	1,00000000	2,70000000	20,03

DAVID DE SOUSA FERNANDES ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060133223-7

Sold

Página: 8

		MEMÓRIAS DE C	ÁLCULO	
PREFEITURA DE LA PARACIA	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		,
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		

		PER	тх	Н	QTD
WC FEM	PER*H*TX	11,32000000	1,00000000	2,70000000	30,56
SALA TECNICA 01	PER*H*TX	21,74000000	1,00000000	1,50000000	32,61
SALA TECNICA 02	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
SALA TECNICA 03	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
ESCRITORIO	PER*H*TX	8,50000000	1,00000000	1,50000000	12,75
DEPOSITO	PER*H*TX	7,45000000	1,00000000	1,50000000	11,18
CANTINA	PER*H*TX	13,92000000	1,00000000	2,70000000	37,58
COZINHA	PER*H*TX	14,16000000	1,00000000	2,70000000	38,23
ALMOXARIFADO 01	PER*H*TX	10,74000000	1,00000000	1,50000000	16,11
ALMOXARIFADO 02	PER*H*TX	10,82000000	1,00000000	1,50000000	16,23
ALMOXARIFADO 03	PER*H*TX	10,60000000	1,00000000	1,50000000	15,90
ALMOXARIFADO 04	PER*H*TX	10,44000000	1,00000000	1,50000000	15,66
ALMOXARIFADO 05	PER*H*TX	10,06000000	1,00000000	1,50000000	15,09
CRIANÇA FELIZ	PER*H*TX	16,80000000	1,00000000	1,50000000	25,20
COZINHA	PER*H*TX	34,02000000	1,00000000	2,70000000	91,85
DEPOSITO 01	PER*H*TX	8,48000000	1,00000000	1,50000000	12,72
DEPOSITO 02	PER*H*TX	14,80000000	1,00000000	1,50000000	22,20
CIRCULAÇÃO 01	PER*H*TX	8,58000000	1,00000000	1,50000000	12,87
CIRCULAÇÃO 02	PER*H*TX	5,50000000	1,000000000	1,50000000	8,28
CIRCULAÇÃO 03	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
CIRCULAÇÃO 04	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
WC MASC	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	1,50000000	10,43
WC MASC	PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	1,50000000	7,80
WC FEM	PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	1,50000000	7,8
WC FEM	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	1,50000000	10,49
REUNIÃO	PER*H*TX	49,67000000	1,00000000	1,50000000	74,5
					781,1



6.5. C4431 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE (M2)

		PER	TX	Н	QTD
AREA EXTERNA	PER*H*TX	141,00000000	1,00000000	1,50000000	211,50
FACHADA - AVENIDA PRINCIPAL	PER*H*TX	44,95000000	1,00000000	1,50000000	67,43
FACHADA ARENINHA	PER*H*TX	38,75000000	1,00000000	1,10000000	42,63
					321,56

6.6. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		AREA	TX	QTD
ESCRITORIO	AREA*TX	7,86000000	1,00000000	7,86
DEPOSITO	AREA*TX	4,97000000	1,00000000	4,97
CADASTRO	AREA*TX	19,81000000	1,00000000	19,81
SALA TECNICA	AREA*TX	26,43000000	1,00000000	26,43
WC MASC	AREA*TX	5,53000000	1,00000000	5,53
WC MASC	AREA*TX	1,10000000	4,00000000	4,40
WC FEM	AREA*TX	2,95000000	1,00000000	2,95
WC FEM	AREA*TX	3,68000000	1,00000000	3,68
SALA TECNICA 01	AREA*TX	29,52000000	1,00000000	29,52
SALA TECNICA 02	AREA*TX	10,40000000	1,000000000	10,40
SALA TECNICA 03	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40



		MEMÓRIAS DE C	ÁLCULO	
JOS - PREFEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000 .		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		

		AREA	TX	QTD
ESCRITORIO	AREA*TX	4,38000000	1,00000000	4,38
DEPOSITO	AREA*TX	3,44000000	1,00000000	3,44
CANTINA	AREA*TX	10,85000000	1,00000000	10,85
COZINHA	AREA*TX	12,20000000	1,00000000	12,20
ALMOXARIFADO 01	AREA*TX	5,70000000	1,00000000	5,70
ALMOXARIFADO 02	AREA*TX	5,86000000	1,00000000	5,86
ALMOXARIFADO 03	AREA*TX	6,36000000	1,00000000	6,36
ALMOXARIFADO 04	AREA*TX	6,08000000	1,00000000	6,08
ALMOXARIFADO 05	AREA*TX	6,19000000	1,00000000	6,19
CRIANÇA FELIZ	AREA*TX	17,10000000	1,00000000	17,10
COZINHA	AREA*TX	50,60000000	1,00000000	50,60
DEPOSITO 01	AREA*TX	4,08000000	1,00000000	4,08
DEPOSITO 02	AREA*TX	12,80000000	1,00000000	12,80
CIRCULAÇÃO 01	AREA*TX	3,60000000	1,00000000	3,60
CIRCULAÇÃO 02	AREA*TX	1,80000000	1,00000000	1,80
CIRCULAÇÃO 03	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
CIRCULAÇÃO 04	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
WC MASC	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
WC MASC	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
REUNIÃO	AREA*TX	121,73000000	1,00000000	121,73
PALCO	AREA*TX	9,48000000	1,00000000	9,48
				423,16



6.7. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

		∵ c	L.	QUANT	QTD
J1	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	9,00000000	13,50
J2	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	9,00000000	13,50
J3	C*L*QUANT	0,70000000	1,00000000	2,00000000	1,40
J4	C*L*QUANT	1,16000000	1,00000000	2,00000000	2,32
J5	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	1,00000000	1,50
J6	C*L*QUANT	1,20000000	1,00000000	1,00000000	1,20
J7	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	3,00000000	4,50
C1	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	1,00000000	1,50
C2	C*L*QUANT	1,50000000	1,00000000	3,00000000	4,50
C4	C*L*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00
C5	C*L*QUANT	1,00000000	1,00000000	2,00000000	2,00
C6	C*L*QUANT	0,50000000	1,00000000	2,00000000	1,00
					47,92

6.8. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	PER	тх	Н	QTD
PER*H*TX	11,50000000	1,00000000	1,50000000	17,25
PER*H*TX	8,92000000	1,00000000	1,50000000	13,38
PER*H*TX	18,50000000	1,00000000	1,50000000	27,75
PER*H*TX	20,70000000	1,00000000	1,50000000	31.05
PER*H*TX	13,64000000	1,00000000	2,70000000	36,83
	PER*H*TX PER*H*TX PER*H*TX	PER*H*TX 11,5000000 PER*H*TX 8,9200000 PER*H*TX 18,5000000 PER*H*TX 20,7000000	PER*H*TX 11,50000000 1,00000000 PER*H*TX 8,92000000 1,00000000 PER*H*TX 18,50000000 1,00000000 PER*H*TX 20,70000000 1,00000000	PER*H*TX 11,50000000 1,00000000 1,50000000 PER*H*TX 8,92000000 1,00000000 1,50000000 PER*H*TX 18,50000000 1,00000000 1,50000000 PER*H*TX 20,70000000 1,00000000 1,50000000



		MEMÓRIAS DE C	CÁLCULO
ars Perfettura De	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 BDI : 25,92% FONTE VERSÃO HORA MES REF. SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83.85% 47.76% 05/2021
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48% 07/2023 Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	_
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	

		PER	TX	H	QTD
WC MASC	PER*H*TX	4,22000000	4,00000000	2,70000000	45,58
WC FEM	PER*H*TX	7,42000000	1,00000000	2,70000000	20,03
WC FEM	PER*H*TX	11,32000000	1,00000000	2,70000000	30,56
SALA TECNICA 01	PER*H*TX	21,74000000	1,00000000	1,50000000	32,61
SALA TECNICA 02	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
SALA TECNICA 03	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,50000000	19,65
ESCRITORIO	PER*H*TX	8,50000000	1,00000000	1,50000000	12,75
DEPOSITO	PER*H*TX	7,45000000	1,00000000	1,50000000	- 11,18
CANTINA	PER*H*TX	13,92000000	1,00000000	2,70000000	37,58
COZINHA	PER*H*TX	14,16000000	1,00000000	2,70000000	38,23
ALMOXARIFADO 01	PER*H*TX	10,74000000	1,00000000	1,50000000	16,11
ALMOXARIFADO 02	PER*H*TX	10,82000000	1,00000000	1,50000000	16,23
ALMOXARIFADO 03	PER*H*TX	10,60000000	1,00000000	1,50000000	15,90
ALMOXARIFADO 04	PER*H*TX	10,44000000	1,00000000	1,50000000	15,66
ALMOXARIFADO 05	PER*H*TX	10,06000000	1,00000000	1,50000000	15,09
CRIANÇA FELIZ	PER*H*TX	16,80000000	1,00000000	1,50000000	25,20
COZINHA	PER*H*TX	34,02000000	1,00000000	2,70000000	91,85
DEPOSITO 01	PER*H*TX	8,48000000	1,00000000	1,50000000	12,72
DEPOSITO 02	PER*H*TX	14,80000000	1,00000000	1,50000000	22,20
CIRCULAÇÃO 01	PER*H*TX	8,58000000	1,00000000	1,50000000	12,87
CIRCULAÇÃO 02	PER*H*TX	5,50000000	1,00000000	1,50000000	8,25
CIRCULAÇÃO 03	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
CIRCULAÇÃO 04	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,50000000	12,00
WC MASC	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	1,50000000	10,43
WC MASC	PER*H*TX	5,20000000	1,00000000	1,50000000	7,80
WC FEM	PER*H*TX	5,2000000	1,00000000	1,50000000	7,80
WC FEM	PER*H*TX	6,95000000	1,00000000	1,50000000	10,43
REUNIÃO	PER*H*TX	49,67000000	1,00000000	1,50000000	74,51
					781,13



6.9. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

		PER	TX	н	QTD
AREA EXTERNA	PER*H*TX	141,00000000	1,00000000	1,50000000	211,50
FACHADA - AVENIDA PRINCIPAL	PER*H*TX	44,95000000	1,00000000	1,50000000	67,43
FACHADA ARENINHA	PER*H*TX	38,75000000	1,00000000	1,10000000	42,63
					321,56

7.1. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

		C	L	QUANT	QTD
P1	C*L*QUANT	0,80000000	1,00000000	28,00000000	22,40
P2	C*L*QUANT	0,70000000	1,00000000	5,00000000	3,50
P3	C*L*QUANT	0,60000000	1,00000000	4,00000000	2,40
P4	C*L*QUANT	0,90000000	1,00000000	2,00000000	1,80
P5	C*L*QUANT	2,80000000	1,00000000	1,00000000	2,80
P6	C*L*QUANT	1,73000000	1,00000000	2,00000000	3,46
					36,36

7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-



Página: 11

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
TA CONTROL PREFEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 BDI : 25,92% FONTE VERSÃO HORA MES REF. SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021								
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/05 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 07/2023 Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%								
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000									
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA									

5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

		AREA	TX	QTD
ESCRITORIO	AREA TX	7,86000000	1,00000000	7,86
DEPOSITO	AREA*TX	4,97000000	1,00000000	4,97
CADASTRO	AREA*TX	19,81000000	1,00000000	19,81
SALA TECNICA	AREA*TX	26,43000000	1,00000000	26,43
WC MASC	AREA*TX	5,53000000	1,00000000	5,53
WC MASC	AREA*TX	1,10000000	4,00000000	4,40
WC FEM	AREA*TX	2,95000000	1,00000000	2,95
WC FEM	AREA*TX	3,68000000	1,00000000	3,68
SALA TECNICA 01	AREA*TX	29,52000000	1,00000000	29,52
SALA TECNICA 02	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40
SALA TECNICA 03	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40
ESCRITORIO	AREA*TX	4,38000000	1,00000000	4,38
DEPOSITO	AREA*TX	3,44000000	1,00000000	3,44
CANTINA	AREA*TX	10,85000000	1,00000000	10,85
COZINHA	AREA*TX	12,20000000	1,00000000	12,20
ALMOXARIFADO 01	AREA*TX	5,70000000	1,00000000	5,70
ALMOXARIFADO 02	AREA*TX	5,86000000	1,00000000	5,86
ALMOXARIFADO 03	AREA*TX	6,36000000	1,00000000	6,36
ALMOXARIFADO 04	AREA*TX	6,08000000	1,00000000	6,08
ALMOXARIFADO 05	AREA*TX	6,19000000	1,00000000	6,19
CRIANÇA FELIZ	AREA*TX	17,10000000	1,00000000	17,10
COZINHA	AREA*TX	50,60000000	1,00000000	50,60
DEPOSITO 01	AREA*TX	4,08000000	1,00000000	4,08
DEPOSITO 02	AREA*TX	12,80000000	1,00000000	12,80
CIRCULAÇÃO 01	AREA*TX	3,60000000	1,00000000	3,60
CIRCULAÇÃO 02	AREA*TX	1,80000000	1,00000000	1,80
CIRCULAÇÃO 03	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
CIRCULAÇÃO 04	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
WC MASC	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
WC MASC	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
REUNIÃO	AREA*TX	121,73000000	1,00000000	121,73
				413,68



7.3. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

		AREA	TX	QTD
ESCRITORIO	AREA*TX	7,86000000	1,00000000	7,86
DEPOSITO	AREA*TX	4,97000000	1,00000000	4,97
CADASTRO	AREA*TX	19,81000000	1,00000000	19,81
SALA TECNICA	AREA*TX	26,43000000	1,00000000	26,43
WC MASC	AREA*TX	5,53000000	1,00000000	5,53
WC MASC	AREA*TX	1,10000000	4,00000000	4,40
WC FEM	AREA*TX	2,95000000	1,00000000	2,95
WC FEM	AREA*TX	3,68000000	1,00000000	3,68
SALA TECNICA 01	AREA*TX	29,52000000	1,00000000	29,52

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
√°a PREFETURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021					
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% 0,00%					
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA							

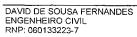
		AREA	TX .	QTD
SALA TECNICA 02	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40
SALA TECNICA 03	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	.10,40
ESCRITORIO	AREA*TX	4,38000000	1,00000000	4,38
DEPOSITO	AREA*TX	3,44000000	1,00000000	3,44
CANTINA	AREA*TX	10,85000000	1,00000000	10,85
COZINHA	AREA*TX	12,20000000	1,00000000	12,20
ALMOXARIFADO 01	AREA*TX	5,70000000	1,00000000	5,70
ALMOXARIFADO 02	AREA*TX	5,86000000	1,00000000	5,86
ALMOXARIFADO 03	AREA*TX	6,36000000	1,00000000	6,36
ALMOXARIFADO 04	AREA*TX	6,08000000	1,00000000	6,08
ALMOXARIFADO 05	AREA*TX	6,19000000	1,00000000	6,19
CRIANÇA FELIZ	AREA*TX	17,10000000	1,00000000	17,10
COZINHA	AREA*TX	50,60000000	1,00000000	50,60
DEPOSITO 01	AREA*TX	4,08000000	1,00000000	4,08
DEPOSITO 02	AREA*TX	12,80000000	1,00000000	12,80
CIRCULAÇÃO 01	AREA*TX	3,60000000	1,00000000	3,60
CIRCULAÇÃO 02	AREA*TX	1,80000000	1,00000000	1,80
CIRCULAÇÃO 03	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
CIRCULAÇÃO 04	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
WC MASC	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
WC MASC	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
REUNIÃO	AREA*TX	121,73000000	1,00000000	121,73
				413,68



7.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		AREA	TX .	QTD
ESCRITORIO	AREA*TX	7,86000000	1,00000000	7,86
DEPOSITO	AREA*TX	4,97000000	1,00000000	4,97
CADASTRO	AREA*TX	19,81000000	1,00000000	19,81
SALA TECNICA	AREA*TX	26,43000000	1,00000000	26,43
WC MASC	AREA*TX	5,53000000	1,00000000	5,53
WC MASC	AREA*TX	1,10000000	4,00000000	4,40
WC FEM	AREA*TX	2,95000000	1,00000000	2,95
WC FEM	AREA*TX	3,68000000	1,00000000	3,68
SALA TECNICA 01	AREA*TX	29,52000000	1,00000000	29,52
SALA TECNICA 02	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40
SALA TECNICA 03	AREA*TX	10,40000000	1,00000000	10,40
ESCRITORIO	AREA*TX	4,38000000	1,00000000	4,38
DEPOSITO	AREA*TX	3,44000000	1,00000000	3,44
CANTINA	AREA*TX	10,85000000	1,00000000	10,85
COZINHA	AREA*TX	12,20000000	1,00000000	12,20
ALMOXARIFADO 01	AREA*TX	5,70000000	1,00000000	5,70
ALMOXARIFADO 02	AREA*TX	5,86000000	1,00000000	5,86
ALMOXARIFADO 03	AREA*TX	6,36000000	1,00000000	6,36
ALMOXARIFADO 04	AREA*TX	6,08000000	1,00000000	6,08
ALMOXARIFADO 05	AREA*TX	6,19000000	1,00000000	6,19





	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
4/2 PROTEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 BDI : 25,92% FONTE VERSÃO HORA: MES. REF. SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021						
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 07/2023 Composiçõe PROPRIA 0,00% 0.00%						
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA							

		AREA	TX	QTD
CRIANÇA FELIZ	AREA*TX	17,10000000	1,00000000	17,10
COZINHA	AREA*TX	50,60000000	1,00000000	50,60
DEPOSITO 01	AREA*TX	4,08000000	1,00000000	4,08
DEPOSITO 02	AREA*TX	12,80000000	1,00000000	12,80
CIRCULAÇÃO 01	AREA*TX	3,60000000	1,00000000	3,60
CIRCULAÇÃO 02	AREA*TX	1,80000000	1,00000000	1,80
CIRCULAÇÃO 03	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
CIRCULAÇÃO 04	AREA*TX	2,97000000	1,00000000	2,97
WC MASC	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
WC MASC	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	1,58000000	1,00000000	1,58
WC FEM	AREA*TX	2,93000000	1,00000000	2,93
REUNIÃO	AREA*TX	121,73000000	1,00000000	121,73
				413,68



7.5. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

		AREA	TX	QTD
CALÇADA DE PROTEÇÃO	AREA*TX	61,85000000	1,00000000	61,85
				61,85

8.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

		QUANT	UND	QTD
TUBO PVC SOLD. MARROM - 25mm	UND*QUANT	154,30000000	1,00000000	154,30
				154,30

8.2. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

		QUANT	UND	QTD
TUBO PVC SOLD. MARROM - 32mm	UND*QUANT	38,20000000	1,00000000	38,20
				38,20

8.3. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

		QUANT	UND	QTD
TUBO PVC SOLD. MARROM - 50mm	UND*QUANT	36,70000000	1,00000000	36,70
				36,70

8.4. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

		QUANT	UND	QTD
TUBO PVC 100MM	UND*QUANT	62,40000000	1,00000000	62,40
				62,40

8.5. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

<u></u>		QUANT	UND QTD
TUBO PVC 50MM	UND*QUANT	32,50000000	1,00000000 32,50
			32,50

8.6. C2599 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Sold

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
OBRA:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE		DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO		BDI: 25,92% HORA MES 83,85% 47,76%				
PREFEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47.48% 0.00%	07/2023			
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA								

		QUANT	UND	QTD
TUBO PVC 75MM	UND*QUANT	55,60000000	1,00000000	55,60
				55,60

8.7. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

		QUANT	UND	QTD
TUBO PVC 100MM	UND*QUANT	190,30000000	1,00000000	190,30
				190,30

8.8. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

		QUANT	UND	QTD
RALO	UND*QUANT	16,00000000	1,00000000	16,00
				16,00

8.9. C2157 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

		QUANT	UND	QTD
REGISTRO DE GAVETA	UND*QUANT	16,00000000	1,00000000	16,00
		82:		16,00

8.10. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QUANT	UND	QTD
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND*QUANT	7,00000000	1,00000000	7,00
				7,00

8.11. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

		C	Ĺ	QUANT	QTD
BANCADA COZINHA	C*L*QUANT	3,20000000	0,50000000	1,00000000	1,60
BANCADA CANTINA	C*L*QUANT	4,60000000	0,50000000	1,00000000	2,30
BANCADA CONHA 02	C*L*QUANT	1,80000000	0,50000000	1,00000000	0,90
					4,80

8.12. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

		QUANT	UND	QTD
CUBA DE INOX PARA BANCADA - COZINHA 01	UND*QUANT	2,00000000	1,00000000	2,00
CUBA DE INOX PARA BANCADA - CANTINA	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
CUBA DE INOX PARA BANCADA - COZINHA 02	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				4,00

8.13. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		QUANT	UND	QTD
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UND*QUANT	7,00000000	1,00000000	7,00
				7,00

8.14. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

		QUANT	UND QTD	
BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES	UND*QUANT	1,00000000	2,00000000 2,	,00
			2,	,00

ADDINUM ARUNINA ARUNIN

Sag

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
R. PREFEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	[18] [18] [18] [18] [18] [18] [18] [18]	REF. 5/2021					
PREFEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 0° Composiçõe PROPRIA 0,00% 0,00%	7/2023					
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA							

8.15. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

	QUANT	UND	QTD
EÇAS DE APOIO DEFICIENTES UND*QUANT	4,80000000	1,00000000	4,80
			4,80

8.16. C3020 PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/2 CUBAS E ACESSÓRIOS (UN)

		QUANT	UND	QTD
PIA DE AÇO INOX	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

9.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

		QUANT	UND	QTD
ELETRODUTO PVC ROSC	UND*QUANT	235,60000000	1,00000000	235,60
				235,60

9.2. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

		QUANT	UND	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND*QUANT	1,00000000	1,00000000	1,00
				1,00

9.3. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	UND*QUANT	756,50000000	1,00000000	756,50
en e				756,50

9.4. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO EM PVC 1000V 6MM2	UND*QUANT	180,60000000	1,00000000	180,60
			gu (Album)	180,60

9.5. C0547 CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)

		QUANT	UND	QTD
CABO EM PVC 1000V 10MM2	UND*QUANT	42,60000000	1,00000000	42,60
				42,60

9.6. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

	:	QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR	UND*QUANT	8,00000000	1,00000000	8,00
				8,00

9.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		QUANT	UND	QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR - 16A	UND*QUANT	16,00000000	1,00000000	16,00
				16,00

9.9. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		QUANT	UND	QTD
INTERRUPTOR UMA TECLA	UND*QUANT	33,00000000	1,00000000	33,00

STATE OF STA

8p

		MEMÓRIAS DE C	ÁLCULO	
Jes Prefettura De	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
PRETEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		

	QUANT	UND QTD
		33,00

9.10. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

	QUANT	UND	QTD
INTERRUPTOR TRES TECLAS UND*QUANT	12,00000000	1,00000000	12,00
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1			12,00

9.11. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

	_	QUANT	UND	QTD
TOMADA UNIVERSAL	UND*QUANT	56,00000000	1,00000000	56,00
				56,00

9.12. C1665 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

	QUANT	UND	QTD
LUMINÁRIA - TIPO LED 2X20W UND*QUANT	28,00000000	1,00000000	28,00
			28,00

9.13. C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

		QUANT	UND	QTD
LUMINÁRIA - TIPO LED 2X40W	UND*QUANT	26,00000000	1,00000000	26,00
				26,00

9.14. C3628 LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W (UN)

		QUANT	UND	QTD
REFLETORES EXTERNOS	UND*QUANT	14,00000000	1,00000000	14,00
n Alle gerag arteille entre angeligteks b				14,00

10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		PER	TX	Н	QTD
ESCRITORIO	PER*H*TX	11,50000000	1,00000000	1,20000000	13,80
DEPOSITO	PER*H*TX	8,92000000	1,00000000	1,20000000	10,70
CADASTRO	PER*H*TX	18,50000000	1,00000000	1,20000000	22,20
SALA TECNICA	PER*H*TX	20,70000000	1,00000000	1,20000000	24,84
SALA TECNICA 01	PER*H*TX	21,74000000	1,00000000	1,20000000	26,09
SALA TECNICA 02	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,20000000	15,72
SALA TECNICA 03	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,20000000	15,72
ESCRITORIO	PER*H*TX	8,50000000	1,00000000	1,20000000	10,20
DEPOSITO	PER*H*TX	7,45000000	1,00000000	1,20000000	8,94
ALMOXARIFADO 01	PER*H*TX	10,74000000	1,00000000	1,20000000	12,89
ALMOXARIFADO 02	PER*H*TX	10,82000000	1,00000000	1,20000000	12,98
ALMOXARIFADO 03	PER*H*TX	10,60000000	1,00000000	1,20000000	12,72
ALMOXARIFADO 04	PER*H*TX	10,44000000	1,00000000	1,20000000	12,53
ALMOXARIFADO 05	PER*H*TX	10,06000000	1,00000000	1,20000000	12,07
CRIANÇA FELIZ	PER*H*TX	16,80000000	1,00000000	1,20000000	20,16
DEPOSITO 01	PER*H*TX	8,48000000	1,00000000	1,20000000	10,18
DEPOSITO 02	PER*H*TX	14,80000000	1,00000000	1,20000000	17,76
CIRCULAÇÃO 01	PER*H*TX	8,58000000	1,00000000	1,20000000	10,30
CIRCULAÇÃO 02	PER*H*TX	5,50000000	1,00000000	1,20000000	6,60

DAVID DE SOUSA FERNANDES ENGENHEIRO CIVIL RNP: 060133223-7



Página: 17

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
da Prefettura de	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : 25,92% CHORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021						
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0.00% 0.00%						
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA								

		, PER	TX	H	QTD
CIRCULAÇÃO 03	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,20000000	9,60
CIRCULAÇÃO 04	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,20000000	9,60
REUNIÃO	PER*H*TX	49,67000000	1,00000000	1,20000000	59,60
FORRO DE GESSO - ÁREA (M2)	PER*H*TX	413,68000000	1,00000000	1,00000000	413,68
					768,88



10.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		PER	тх	н	αтρ
ESCRITORIO	PER*H*TX	11,50000000	1,00000000	1,20000000	13,80
DEPOSITO	PER*H*TX	8,92000000	1,00000000	1,20000000	10,70
CADASTRO	PER*H*TX	18,50000000	1,00000000	1,20000000	22,20
SALA TECNICA	PER*H*TX	20,70000000	1,00000000	1,20000000	24,84
SALA TECNICA 01	PER*H*TX	21,74000000	1,00000000	1,20000000	26,09
SALA TECNICA 02	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,20000000	15,72
SALA TECNICA 03	PER*H*TX	13,10000000	1,00000000	1,20000000	15,72
ESCRITORIO	PER*H*TX	8,50000000	1,00000000	1,20000000	10,20
DEPOSITO	PER*H*TX	7,45000000	1,00000000	1,20000000	8,94
ALMOXARIFADO 01	PER*H*TX	10,74000000	1,00000000	1,20000000	12,89
ALMOXARIFADO 02	PER*H*TX	10,82000000	1,00000000	1,20000000	12,98
ALMOXARIFADO 03	PER*H*TX	10,60000000	1,00000000	1,20000000	12,72
ALMOXARIFADO 04	PER*H*TX	10,44000000	1,00000000	1,20000000	12,53
ALMOXARIFADO 05	PER*H*TX	10,06000000	1,00000000	1,20000000	12,07
CRIANÇA FELIZ	PER*H*TX	16,80000000	1,00000000	1,20000000	20,16
DEPOSITO 01	PER*H*TX	8,48000000	1,00000000	1,20000000	10,18
DEPOSITO 02	PER*H*TX	14,80000000	1,00000000	1,20000000	17,76
CIRCULAÇÃO 01	PER*H*TX	8,58000000	1,00000000	1,20000000	10,30
CIRCULAÇÃO 02	PER*H*TX	5,50000000	1,00000000	1,20000000	6,60
CIRCULAÇÃO 03	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,20000000	9,60
CIRCULAÇÃO 04	PER*H*TX	8,00000000	1,00000000	1,20000000	9,60
REUNIÃO	PER*H*TX	49,67000000	1,00000000	1,20000000	59,60
FORRO DE GESSO - ÁREA (M2)	PER*H*TX	413,68000000	1,00000000	1,00000000	413,68
					768,88

10.3. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		PER	тх	н .	QTD
AREA EXTERNA	PER*H*TX	141,00000000	1,00000000	1,60000000	225,60
FACHADA - AVENIDA PRINCIPAL	PER*H*TX	44,95000000	1,00000000	1,60000000	71,92
FACHADA ARENINHA	PER*H*TX	38,75000000	1,00000000	0,50000000	19,38
					316,90

10.4. C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

		PER	TX	н	QTD
FACHADA ARENINHA	PER*H*TX	38,75000000	1,00000000	1,50000000	58,13
ALVENARIA AO DA QUADRA	PER*H*TX	40,65000000	1,00000000	3,40000000	138,21
					196,34

11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)



		MEMÓRIAS DE C	ÁLCU	LO			
A PREFETURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE	DATA : 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: HORA 83,85%	25,92% MES 47,76%	REF. 05/2021
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000]				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA					

		AREA	TX	QTD
LIMPEZA GERAL	AREA*TX	825,55000000	0,60000000	495,33
				495,33





		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S		
A PROFESSION OF	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI HORA 83,85%	: 25,92% MES 47,76%	REF. 05/2021
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	0.00%	47,48% ERMANE	07/2023 N7F
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000			Skor		OF
•	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA]				

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNIVÂDIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 24,5309	OCH PARICIP
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,530
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 31,6000	R\$ 5,372
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	М	1,50000000	R\$ 49,2500	R\$ 73,875
		,			TOTAL Material:	R\$ 170,947
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	MONTADOR	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,310
11530	IMONTADOR					
11530 12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,310
		SEINFRA SEINFRA	H	3,00000000 3,00000000	R\$ 20,7700 R\$ 15,5500	
12391	PEDREIRO				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	R\$ 46,650
12391	PEDREIRO SERVENTE				R\$ 15,5500	R\$ 62,310 R\$ 46,650 R\$ 171,270

	CAPINA MANUAL (M2)		r			PARTIES AND DESCRIPTOR
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	Н	0,00333333	R\$ 27,3400	R\$ 0,0911
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,03333333	R\$ 15,5500	R\$ 0,5183
		<u> </u>			TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,6094

Mão de C	Obra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,07000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,4539
2543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,70000000	R\$ 15,5500	R\$ 10,885
		.1	·		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,338

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	0,05000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,038
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 7,775
	D DE SOUSA Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES:98812052835 DN: C-BR, O-liCP Brasili, OU-AC SOLUTI Multiple v5, OU-38038000000120, OU-Vidéoconferencia, OU-C-drifticado PF A1, CN-DAVID DE SOUSA FERNANDES:				TOTAL Mão de Obra: VALOR:	R\$ 8,813

00

TOTAL Serviço:

VALOR:

R\$ 6,5735

R\$ 348,79

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	IPOSIÇOES DE COST	<u> </u>
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE	DATA: 13/08/2023	BDI : 25,92%
JOANNA DE		ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	07/2023
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000]	/st Ver
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	<u> </u>	- C - C - C

Equipam	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO7	MARINCIPA
0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	Н	0,24000000	R\$ 44,3913	R\$ 10,653
				TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 10,653
				2.7		
Mão de C	Obra	FONTE	DIND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 0 12543	Obra SERVENTE	FONTE SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,196

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	н	2,65000000	R\$ 15,5500	R\$ 41,2075
	<u> </u>			,	TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,20

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,01500000	R\$ 67,5000	R\$ 1,012
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 1,1000	R\$ 2,398
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,220
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,6800	R\$ 17,000
					TOTAL Material:	R\$ 21,631
Mão de l	Dbra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 20,770
12391		050,550	Н	1,12000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,416
12391 12543	SERVENTE	SEINFRA	, " ;	1,12000000	110 10,0000	1.4,

		T 1		esessione (ess	
	FUNIE	עוווט	CUEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 67,5000	R\$ 0,195
CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,655
PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 454,4000	R\$ 454,400
		T		TOTAL Material:	R\$ 455,251
bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
SERVENTE	SEINFRA	Н	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,875
		-1		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,030
	PEDREIRO	AREIA MEDIA SEINFRA CIMENTO PORTLAND SEINFRA PORTA DE ALUMÍNIO SEINFRA PEDREIRO SEINFRA PEDREIRO SEINFRA	AREIA MEDIA SEINFRA M3 CIMENTO PORTLAND SEINFRA KG PORTA DE ALUMÍNIO SEINFRA M2 PEDREIRO SEINFRA H	FONTE	FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO AREIA MEDIA SEINFRA M3 0,00290000 R\$ 67,5000 CIMENTO PORTLAND SEINFRA KG 1,17000000 R\$ 0,5600 PORTA DE ALUMÍNIO SEINFRA M2 1,00000000 R\$ 454,4000 TOTAL Material: DITAL MATERIAL PEDREIRO SEINFRA H 1,50000000 R\$ 20,7700



VALOR:

R\$ 59,82

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE LOCAL: RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000 CLIENTE: PREFEITURA MUNICÍPIAL DE PALMÁCIA		ļ	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
ASSISTÈNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE LOCAL: RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	ACa → PREFEITURA DE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO	80.70004759528	VERSÃO	HODA	TIEC DCC
62780-000	PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO		•		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		LOCAL:				S	220
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA]		18	
				ĺ		Wear	R\$ 525-3

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	Et Elli the strict in the stri	1,00000000	R\$ 244,5100	R\$ 244,5100	
					TOTAL Material:	R\$ 244,5100

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 217,2200	R\$ 217,2200
			1		TOTAL Material:	R\$ 217,220

Material		FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,6500
			' '		TOTAL Material:	R\$ 10,650
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,847
		SEINFRA	н	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,105
12543	SERVENTE	SEINTHA	1		1	1

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 0,411
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,360
					TOTAL Material:	R\$ 1,772
Mão de	Obra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de 1 12391	Obra. PEDREIRO	FONTE SEINFRA	UNID	0,10000000		TOTAL R\$ 2,077
<u> </u>			2.2			

6.2. C3029 E	MBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,	TRAÇO 1:4 (M2))			
Mão de Ot	an	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620

2

			RELATÓRIO ANALÍ	TICO - COM	POSIÇ	ÕES DE CU	STOS	
JPS <mark>#I</mark> SE PR€	FEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD. MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFER ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIG MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	RÊNCIA DE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO: 027.1 COM DESONER	HOBAER	25,92% MARIEN 7 55/2021
	LMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFEI ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIG MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	RÊNCIA DE SUES CAMPELO, DO	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONE PROPRIA	RAÇÃO (694,44%) 0,00%	47.48% 07/202 3 /
		LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO 62780-000	, PALMÁCIA - CE,			10 <u>0</u>	29/
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		1		Q	40
							2	
12543	SERVENT	=		SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ \5,3500	R\$ 9.8300
							TOTAL Mão de Obra:	WINICIPA 21,7920
Serviço		V	The second se	FONTE	DINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMAS	SA DE CIMENT	O E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	МЗ	0,02000000	R\$ 791,0800	R\$ 15,8216
					-l		TOTAL Serviço:	R\$ 15,8216
					Ī		VALOR:	R\$ 37,61

Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,462
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,330
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,792
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	МЗ	0,02500000	R\$ 858,8400	R\$ 21,471
		<u> </u>			TOTAL Serviço:	R\$ 21,471

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 16,2400
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 43,4400	R\$ 47,7840
					TOTAL Material:	R\$ 64,0240
Mão de 0	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	н	0,72000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,9544
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	OFINEDA	Н	0.7000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
12543	SERVENTE	SEINFRA	"	0,72000000	H\$ 15,5500	na 11,1900

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 33,3300	R\$ 36,6630
			•		TOTAL Material:	R\$ 36,6630
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
l1328	LADRILHISTA	SEINFRA	н	1,40000000	R\$ 20,7700	R\$ 29,0780
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,40000000	R\$ 15,5500	R\$ 21,7700
		-			TOTAL Mão de Obra:	R\$ 50,8480
Serviço	The second secon	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	МЗ	0,02000000	R\$ 750,2000	R\$ 15,0040



MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE PALMÁCIA DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE LOCAL: RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000 CLIENTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PALMÁCIA		OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA		DATA: 13/08/2023	BDI: 25,92	2%
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO Composiçõe PROPRIA (200% 0,00% MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE) LOCAL: RUA FRANCISCO DE QUEIROS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	PREFEITURA DE		ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO	C20109-1817-0-302	PERSONAL PROGRAMMA PROGRAMMA AND AND A	83,85% ER 47.7	NENTER -
62780-000	PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO	1	·	84,84% 47,4	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		LOCAL:]		13 3	<u> 22</u>
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA	1		18	
13 , 1				[тс	OTAL Serviços	R\$ 15,00

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 56,3900	R\$ 56,3900
	<u> </u>	<u></u>	<u> </u>		TOTAL Material:	R\$ 56,390

Material		FONTE	מומט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	М	1,00000000	R\$ 68,5200	R\$ 68,520
		······································			TOTAL Material:	R\$ 68,520
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,385
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,25000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,887
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,272
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	МЗ	0,00375000	R\$ 642,1800	R\$ 2,408
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,408

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 3,5900	R\$ 0,606
			L		TOTAL Material:	R\$ 0,606
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LADRILHISTA	SEINFRA	н	0,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,154
11328		02	1			
11328 12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,110

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
l0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 3,5900	R\$ 2,3730
,			 		TOTAL Material:	R\$ 2,3730



		RELATÓRIO A		LÍTICO - CON	IPOSIÇ	ÕES DE CUSTO	s	
de Prefei	IURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZ MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE RE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO ROD MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	ADA PARA FERÊNCIA DE RIGUES CAMPELO, DO	FONTE SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85% R	25,92% MENENTE 47,76% 05/20M
	MÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE RE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO ROD MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FERÊNCIA DE RIGUES CAMPELO, DO	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	\$4@4% \$8,00%	0,00%
		LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENT 62780-000	TRO, PALMÁCIA - CE,			8	227
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA				18		
							13	H
I1328 I	LADRILHIS	STA		SEINFRA	Н	0,23000000	R\$ 26 7700	H\$ 4,73701
12543	SERVENTI	<u> </u>		SEINFRA	Н	0,23000000	R\$ 15,5500	78410H4 3,5765
					<u> </u>	TOTAL	Mão de Obra:	R\$ 8,3536
					! [VALOR:	R\$ 10,73
					l		VALUR:	K\$ 10,73

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	м	1,00000000	R\$ 62,1500	R\$ 62,1500
					TOTAL Material:	R\$ 62,1500
Mão de O	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,25000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,887
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,272
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 642,1800	R\$ 2,408
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,408

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 16,240
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 43,4400	R\$ 47,784
					TOTAL Material:	R\$ 64,024
Mão de l	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	LADRILHISTA	SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,462
11328	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,330
I1328 I2543	SERVENTE	SEINTHA			· I	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	МЗ	0,03650000	R\$ 67,5000	R\$ 2,463
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R\$ 0,5600	R\$ 6,132
					TOTAL Material:	R\$ 8,595
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TÖTAL
	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,25000000	R\$ 20,7700	R\$ 5,192
12391		1				
12391	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,55000000	R\$ 15,5500	R\$ 8,552



	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA		DATA: 13/08/2023	BDI : :	25,92%
T PEETEHURA DE		MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	83/85/86	47,76% 05/2
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	9474% \$0.00%	47,48% 07/2 0.00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000			S -	224
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA]	,	18	0
	<u>-!</u>				12	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 3,5900	R\$ 0,606
			L		TOTAL Material:	R\$ 0,606
Mão de	Obra	/ FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	Н	0,20000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,154
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,20000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,110
			J		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,264

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	МЗ	0,18000000	R\$ 863,9300	R\$ 155,507
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 31,9200	R\$ 16,598
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	МЗ	0,12000000	R\$ 41,2100	R\$ 4,945
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	МЗ	0,07000000	R\$ 527,5500	R\$ 36,928
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 9,7000	R\$ 5,044
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 42,9500	R\$ 42,950
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	МЗ	0,12000000	R\$ 26,4300	R\$ 3,171
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R\$ 22,1400	R\$ 11,512
					TOTAL Serviço:	R\$ 276,657

Material		FONTE	GINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 45,1600	R\$ 0,036
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 39,2200	R\$ 0,011
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	М	1,60000000	R\$ 2,9900	R\$ 4,784
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1		TOTAL Material:	R\$ 4,831
Mão de	Obra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,4000000	R\$ 16,7700	R\$ 6,7080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,40000000	R\$ 20,3200	R\$ 8,1280
	_				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,836

8g 3

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇÕES DE CUSTOS	
الله الله الله الله الله الله الله الله	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE	BDI : 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000]	ADDE TO THE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		7

2. C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)				HO. ,
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO DOBARIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	кG	0,00110000	R\$ 45,1600	640'0 SHUCIPA
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 39,2200	R\$ 0,019
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	М	1,50000000	R\$ 6,7100	R\$ 10,065
					TOTAL Material:	R\$ 10,134
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,45000000	R\$ 16,7700	R\$ 7,546
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,45000000	R\$ 20,3200	R\$ 9,144
		<u> </u>			TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,690
						R\$ 26,8

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00170000	R\$ 45,1600	R\$ 0,0768
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00070000	R\$ 39,2200	R\$ 0,0275
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2')	SEINFRA	М	1,40000000	R\$ 11,1900	R\$ 15,6660
					TOTAL Material:	R\$ 15,7703
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	н	0,60000000	R\$ 16,7700	R\$ 10,0620
.00.0		SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 20,3200	R\$ 12,1920
12320	ENCANADOR) OLIMITA				
	ENCANADOR	OLIVITATION .	٠		TOTAL Mão de Obra:	R\$

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 45,1600	R\$ 0,225
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 39,2200	R\$ 0,294
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 3,9100	R\$ 3,949
					TOTAL Material:	R\$ 4,469
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,24000000	R\$ 16,7700	R\$ 4,024
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,24000000	R\$ 20,3200	R\$ 4,876

8.5. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)	
Material FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



		OBRA:	RELATÓRIO ANAL			DATA: 13/08/2023		25,92%
	TITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFI ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODR MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	ERÊNCIA DE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONER	HOFIA RAÇÃO 83,85%	MES HEE
PA PA	LMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REF ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODR MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE		SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONE PROPRIA		47,48% 07/2023 0,00%
		LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTF 62780-000	RO, PALMÁCIA - CE,			\osegin{align*} 0, align	336
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA				\ \\\ \\	000
		······································					湿	P
10080	ANEL DE E	NEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM		SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 1,4000	R\$ 0,4628
11351	LUBRIFICA	UBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC		SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 41,3300	DAG CHELPAL
12195 TUBO PVC ES		ESGOTO DE 5	50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	М	1,01000000	R\$ 6,6500	R\$ 6,7165
	ـ						TOTAL Material:	R\$ 7,5918
Mão de O	bra			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTI	DE ENCANAD	POR	SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,0310
12320	ENCANAD	OR		SEINFRA	н	0,30000000	R\$ 20,3200	R\$ 6,0960
	<u> </u>			. ,			TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,1270
							VALOR:	R\$ 18,72

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10081	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 75MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 2,3500	R\$ 0,775
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 41,3300	R\$ 0,620
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	SEINFRA	М	1,01000000	R\$ 9,6000	R\$ 9,696
					TOTAL Material:	R\$ 11,091
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,48000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,049
10043	ASSIGNATE DE ENGANABOR					
10043	ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,48000000	R\$ 20,3200	R\$ 9,753

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 2,5600	R\$ 0,844
l1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	R\$ 41,3300	R\$ 0,950
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	М	1,01000000	R\$ 10,8400	R\$ 10,948
		<u> </u>			TOTAL Material:	R\$ 12,743
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,52000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,720
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	0,52000000	R\$ 20,3200	R\$ 10,566
				 	TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,286

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,1200	R\$ 9,1200
	<u> </u>		<u> </u>		TOTAL Material:	R\$ 9,1200



			RELATÓRIO ANAL	ÍTICO - CON	1POSIÇ	ÕES DE CUSTO	S	
PREFE	etura de	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRI MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	RÈNCIA DE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 2 HORA 83,85% E.P	5,92% MENENTEE 47.76% 05/2021
PAI	LMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFI ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRI MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE		SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	844A7% \$0,00%	47.48% 07/2023 0,00%
		LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO 62780-000	O, PALMÁCIA - CE,			18 -	222
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA				S	
							1	Æ
10043	AJUDANTE	DE ENCANAD	OR	SEINFRA	Н	0,98000000	7\$ 16, X700	R\$ 16,4349
12320	ENCANAD	OR		SEINFRA	Н	0,98000000	R\$ 20,3200	T\$ 19,9130
	<u> </u>					TOTAL	Mão de Obra:	R\$ 36,348
					Ī		VALOR:	R\$ 45,4

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	м	0,94000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,263
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,0400	R\$ 23,040
		<u> </u>	<u> </u>		TOTAL Material:	R\$ 23,300
Mão de	Obra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL Material:	R\$ 23,303
	Obra AJUDANTE DE ENCANADOR	FONTE	UNID	COEFICIENTE 0,54000000	(
Mão de l			4	A 19	PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700	TOTAL R\$ 9,055

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 395,9500	R\$ 395,9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 209,4800	R\$ 209,4800
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7100	R\$ 17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	М	0,56000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,156
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,5000	R\$ 15,000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,9500	R\$ 28,950
				-	TOTAL Material:	R\$ 667,246
Mão de (Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	2,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 33,540
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	2,00000000	R\$ 20,3200	R\$ 40,640
	<u></u>				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 74,180

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
Material		FORTE	UNID	OUCHGICITIE		22000
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	МЗ	0,00800000	R\$ 74,7200	R\$ 0,597
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 268,5200	R\$ 268,520
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,792
		·			TOTAL Material:	R\$ 270,909
Mão de d	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	н	1.20000000	R\$ 20.7700	R\$ 24,924



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	POSIÇÕ	ES DE
Page tura de	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE	VERS 027.1 COM DE
PREFEITURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2 Composiçõe	023/06 COM D PROF
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		

POSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 13/08/2023

BDI: 25,92%

FONTE

VERSÃO

HORA

SEINFRA

027 1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI

2023/06 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA

PROPRIA

0.00%

DATA: 13/08/2023

BDI: 25,92%

HORA

MES

NEFE

47,48%

07/2023

0.00%

VALOR:

R\$ 20,3200

VALOR:

R\$ 6,1600

TOTAL Mão de Obra:

R\$ 330,38

12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	2,00000000	R\$ 15,3500	R\$ 31,1000 &
L	<u> </u>			тс	OTAL Mão de Obra:	77-HD586240
					VALOR:	R\$ 326,93
				L		

Material	The same of the sa	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,6100	R\$ 131,610
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,6200	R\$ 136,620
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,6700	R\$ 31,670
					TOTAL Material:	R\$ 299,90
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	н	1,50000000	R\$ 20,3200	R\$ 30,480
		<u> </u>			TOTAL Mão de Obra:	FI\$ 30,48

Material		FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7100	R\$ 17,710
l1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	М	0,84000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,235
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 96,9100	R\$ 96,910
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,5000	R\$ 15,000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 129,0000	R\$ 129,000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 77,3300	R\$ 77,330
12272	VÁLVULA DE METAL 1°	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9900	R\$ 14,990
			1		TOTAL Material:	R\$ 351,175
Mão de	Obra Spirit Spir	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	н	2,75000000	R\$ 16,7700	R\$ 46,117

8.14. C463	.14. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 2,0300		
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 326,3400	R\$ 326,340		
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 545,7400	R\$ 545,7400		
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,7100	R\$ 17,7100		
l1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	М	0,56000000	R\$ 0,2800	R\$ 0,1568		

SEINFRA

SEINFRA

Н

UN

30

2,75000000

1,00000000

11282

JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM

12320

ENCANADOR

R\$ 55,8800

R\$ 101,9975

R\$ 453,17

		<u> </u>	RELATÓRIO ANALÍTI					
· A PROF	TEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊN ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUE MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	ICIA DE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONER	BDI : 2 HORA RAÇÃO 83,85%	MES REF.
	LMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊI ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUE MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE		SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONE PROPRIA	RAÇÃO 84.4 % NO. 100 % NO.	0,00%
		LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PA 62780-000	ALMÁCIA - CE,			415.5	
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		1		100	220_
		<u> </u>					14	
I1516	MASSA PA	RA VIDRO		SEINFRA	KG	0,10000000	A\$49,7400	#\$ 0,9740
		O CROMADO P. RUELA E BUCH	/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA IA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,5000	7 78 15 000
							TOTAL Material:	R\$ 914,110
Mão de C)bra			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTI	E DE ENCANAD	OR	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,310
12320	ENCANAD	OR		SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 20,3200	R\$ 60,960
	<u> </u>						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 111,270
					1 		VALOR:	R\$ 1.025,3

Material		FONTE	מואט	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	МЗ	0,00050000	R\$ 74,7200	R\$ 0,037
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,084
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 194,0400	R\$ 194,040
					TOTAL Material:	R\$ 194,16
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL Material:	R\$ 194,161
Mão de	Obra MONTADOR	FONTE	UNID	COEFICIENTE 1,00000000	PREÇO UNITÁRIO	R\$ 194,161 TOTAL R\$ 20,770
			<u> </u>		PREÇO UNITÁRIO R\$ 20,7700	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	Н	1,00000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 20,7700 R\$ 20,7700	70TAL R\$ 20,770

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,30000000	R\$ 8,2800	R\$ 19,0440
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	МЗ	0,06500000	R\$ 74,7200	R\$ 4,8568
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	33,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 18,4800
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	2,26000000	R\$ 6,8900	R\$ 15,5714
11605	PEDRISCO	SEINFRA	МЗ	0,09000000	R\$ 73,9000	R\$ 6,651
12492	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 4,20x0,60	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.635,1600	R\$ 1.635,160
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 164,1100	R\$ 328,220
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4*, CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 37,2200	R\$ 74,440
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 44,0500	R\$ 88,100
					TOTAL Material:	R\$ 2.190,523
Mão de C	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Н	4,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 67,080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Н	4,00000000	R\$ 20,3200	R\$ 81,280
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	5,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 103,850
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	5,0000000	R\$ 15,5500	R\$ 77,750



MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA-CE PALMÁCIA DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA-CE LOCAL: RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA		DATA: 13/08/2023	BDI: 25,92%	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE LOCAL: RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	Company Prefettura De					HORA MES NT	1502,621
62780-000	PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	ASSISTÊNĈIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO	1		1/2	07/2023
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		LOCAL:				3770	
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		1	4	
					TOTAL	Λão de A9bra: R\$	29,968

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	М	1,10000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,850
			1		TOTAL Material:	R\$ 3,8500
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,031
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,231
	<u> </u>				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,262

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,3900	R\$ 32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8600	R\$ 31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,3400	R\$ 26,3400
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 107,2600	R\$ 107,2600
		<u> </u>			TOTAL Material:	R\$ 197,8500
Mão de	Dbra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 50,310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	3,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 62,310
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 112,620

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	М	1,02000000	R\$ 1,8600	R\$ 1,897
		<u> </u>			TOTAL Material:	R\$ 1,897
Mão de	Obra :	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,11000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,844
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,11000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,284
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,129

9.4. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)			
Material	FONTE U	NID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO T	OTAL



			RELATÓRIO ANALÍT	ICO - COM	POSIÇ	OES DE CU	5105	
va zal na pre	Feitura de	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA I MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGU MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	NCIA DE	FOÑTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONER	BDI : 2 HORA RAÇÃO 83,65%	25,92% MES TE GO 2021 47,48% 07/2023
	LMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGU MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	NCIA DE ES CAMPELO, DO	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONE PROPRIA	J ~ 0.00%	47.6% 07/2023 47.48% 07/2023 0,00%
		LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, F 62780-000	PALMÁCIA - CE,			OMISS	751
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		1		_ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	231
							12	40
10375	CABO EM	PVC 1000V 6MN	A2	SEINFRA	М	1,02000000	R\$ 3,3500	11 \$ 3,728
							TOTAL Material:	TVAIDING 3,723
Mão de C	Obra			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANT	E DE ELETRICIS		SEINFRA	Н	0,13000000	R\$ 16,7700	R\$ 2,180
12312	ELETRICIS	STA		SEINFRA	Н	0,13000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,700
							TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,880
							TOTAL Mão de Obra: VALOR:	R\$ 4,880 R\$ 8,6
9.5. C0547	CABO EM I	PVC 1000V 10	MM2 (M)					
	CABO EM I	PVC 1000V 10		FONJE	UNID	COEFICIENTE		
9.5. C0547 (Material)	7 7 7 9 9	PVC 1000V 10		FONTE SEINFRA	UNID M		VALOR:	R\$ 8,6
Material	7 7 7 9 9					COEFICIENTE	VALOR:	R\$ 8,60
Material 10366	САВО ЕМ	PVC 1000V 10N	IM2			COEFICIENTE	VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500	R\$ 8,60 TOTAL R\$ 5,967
Material 10366	CABO EM		IM2	SEINFRA	М	COEFICIENTE 1,02000000	VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500 TOTAL Material:	R\$ 8,60 TOTAL R\$ 5,967
Material 10366	CABO EM	PVC 1000V 10M	IM2	SEINFRA	M	COEFICIENTE 1,02000000 COEFICIENTE	VALOR: PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO.	R\$ 8,66 TOTAL R\$ 5,967 R\$ 5,967
Material 10366 Mac de (10042	CABO EM	PVC 1000V 10M	IM2	SEINFRA **FONTE SEINFRA	M SUNIDS	COEFICIENTE 1,02000000 COEFICIENTE 0,14000000 0,14000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700	R\$ 8,66 TOTAL R\$ 5,967 R\$ 5,967 TOTAL R\$ 2,347
Material 10366 Mac de (10042	CABO EM	PVC 1000V 10M	IM2	SEINFRA **FONTE SEINFRA	M SUNIDS	COEFICIENTE 1,02000000 COEFICIENTE 0,14000000 0,14000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700	R\$ 8,66 TOTAL R\$ 5,967 R\$ 5,967 TOTAL R\$ 2,347 R\$ 2,907
Material 10366 Mac de (10042	CABO EM	PVC 1000V 10M	IM2	SEINFRA **FONTE SEINFRA	M SUNIDS	COEFICIENTE 1,02000000 COEFICIENTE 0,14000000 0,14000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700 R\$ 20,7700 TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,66 TOTAL R\$ 5,967 R\$ 5,967 TOTAL R\$ 2,347 R\$ 2,907 R\$ 5,256
Material 10366 Mão de 0 10042 12312	CABO EM Obra AJUDANT ELETRICI	PVC 1000V 10M E DE ELETRICIS	MM2 STA	SEINFRA SEINFRA	M SUNIDS	COEFICIENTE 1,02000000 COEFICIENTE 0,14000000 0,14000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700 R\$ 20,7700 TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,66 TOTAL R\$ 5,967 R\$ 5,967 TOTAL R\$ 2,347 R\$ 2,907 R\$ 5,256
Material 10366 Mão de 0 10042 12312	CABO EM Opra AJUDANT ELETRICI DISJUNTO	PVC 1000V 10M E DE ELETRICIS	IM2	SEINFRA SEINFRA	M SUNIDS	COEFICIENTE 1,02000000 COEFICIENTE 0,14000000 0,14000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 5,8500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700 R\$ 20,7700 TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,66 TOTAL R\$ 5,967 R\$ 5,967 TOTAL R\$ 2,347 R\$ 2,907 R\$ 5,256

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000
			·		TOTAL Material:	R\$ 9,5000
Mão de C	bia	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de C	bra AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE	UNID	0,30000000	PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700	\$155 Q SE 2/15 4
September 1997		**************************************				#55# 4 S# 2 EW S

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,5000	R\$ 9,5000
					TOTAL Material:	R\$ 9,5000
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,262



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	IPOSIÇÕES DE CUSTO	S
JZ PREFETURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	DATA : 13/08/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : 25,92% HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
PREFETURA DE PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI 2023/06 COM DESONERAÇÃO Composiçõe PROPRIA	84,44% 47,48% 07/2023 0,00% PER TO ANENTE
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		(STOV
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA]/	N. C.

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITA BIQ	TOTAL
10987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,9306	# 15,930
					TOTAL Material:	R\$ 15,930
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,031
10042						
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,231

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
l1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,6000	R\$ 7,600
		J	<u> </u>		TOTAL Material:	R\$ 7,600
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,21000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,521
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,21000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,361
		L	٠		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,883

Material	The Control of the Co	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6500	R\$ 18,650
					TOTAL Material:	R\$ 18,6500
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,53000000	R\$ 16,7700	R\$ 8,888
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,53000000	R\$ 20,7700	R\$ 11,008
	<u>.</u>				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,896

. P. C. T. T. T. M. S. S.		la di la	1	100		and design and
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4200	R\$ 8,4200
		<u> </u>			TOTAL Material:	R\$ 8,4200
Mão de C	Dbra State Company of the Company of	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
Mao ge C	700a	1 Oitie	0.40	JOL, 101L141L		''''
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,21000000	R\$ 16,7700	
<u> </u>		200				R\$ 3,5217 R\$ 4,3617



	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	T	DATA: 13/08/2023	BDI: 25,92%	
PREFEITURA DE		MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MES 83,88% E P 47,76%	ENTE OF
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,92% 47,48% 68,00% 0.00%	07/2023
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	1		\$ 23-)
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA			18 -	
					13 X	,

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 50,7200	R\$ 50,7200
					TOTAL Material:	R\$ 50,7200
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,10000000	R\$ 16,7700	R\$ 18,4470
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,8470
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,2940

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
l1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,6900	R\$ 63,690
_ _		<u> </u>	L		TOTAL Material:	R\$ 63,690
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,10000000	R\$ 16,7700	R\$ 18,447
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 22,847
		1				

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11479	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,8800	R\$ 45,880
16698	LUMINARIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD.TPD-288 VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 286,3300	R\$ 286,330
11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN .	1,00000000	R\$ 84,5100	R\$ 84,510
					TOTAL Material:	R\$ 416,720
Mão de (Obra.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,00000000	R\$ 16,7700	R\$ 33,540
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 41,540
<u></u>			-l		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 75,08

10.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,4000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,220	
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,9200	R\$ 2,044	



VALOR:

R\$ 491,80

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	rosiç	OLS DE COSTO	· 3	
A PREFEITURA DE	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	83985% 4	92% NEW TE REE 17,76% 05/202
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	1.9	17,48% 07/202 0,00%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000		16	3	34
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA			Č,	
					13, 0	V)
				TO	TAL Meterial:	R\$ 2,26

						MUNICIPA
Mão de C	The state of the control of the cont	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Н	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
		I- <u></u>	-		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,5850
					VALOR:	R\$ 11,88

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	- TOTAL -
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,449
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,137
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 21,2500	R\$ 3,612
					TOTAL Material:	R\$ 5,1996
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	н	0,35000000	R\$ 16,7700	R\$ 5,869
10043		SEINFRA	H	0.40000000	R\$ 20,7700	R\$ 8,308
12395	PINTOR	SEINFRA	1	-,		1

Material	The state of the s	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 13,3200	R\$ 2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 7,6300	R\$ 2,3653
		-, <u>l</u>	·		TOTAL Material:	R\$ 4,896
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Н	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,354
		SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12395	PINTOR	OLIMITON	1	1 '		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 1,1500	R\$ 0,5175
					TOTAL Material:	R\$ 0,5175
Mão de C	Obra .	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	Н	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
)			



		RELATÓRIO ANALÍ	TICO - CON	POSIÇ	ÕES DE CU	STOS	
PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGL MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONER	BDI: 25,92% HORA MES RE AÇÃO 83,85% 47,76% 05/20		
PALMÁCIA	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFER ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGU MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONE PROPRIA	RAÇÃO 84,41%	17:20% 07/2023	
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, 62780-000	PALMÁCIA - CE,			(STO)	(c)
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA				\$	·
						1 - S	<u> 35 </u>
1.1. C1628 LIMPEZA	GERAL (M2)					THE C	
Mão de Obra			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	INTERNAL PROPERTY.
12543 SERVENT			SEINFRA	Н	0,70000000	R\$ 15,5500	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,88

Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES:96812052353

FERNANDES. Multiple SC, OU-3033006000120, OU-Videoconterencia, OU-Cartificado PF 47, CN-DAVID DE SOUSA FERNANDES: 96812052353

Razão: Eu sou o autor deste documento

VALOR:

R\$ 10,88

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE		DATA: 13/08/2023 FONTE VERSÃO		BDI:	25,92% Wes					
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLÉMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SEINFRA	027.1 COM DESGMERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021				
	LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000	SINAPI Composições	2023/06 COM DESOMERAÇÃ PROPRIA		47,46% 0,00%	07/2023				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA		4-24 5077 5074 5 1000 5	and year or some one year products when						

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÉS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
<u> </u>			100,00 %						100,00 %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.869,95	R\$ 18.869,95						R\$ 18.869,95
^	MACHINE DE COMPANIE DE L'EDRA	50.4.070.40	100,00 %						100,00 %
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 4.379,18	R\$ 4.379,18						R\$ 4.379,18
3	PAREDES E PAINÉIS	De 4 040 60	60,00 %	20,00 %	20,00 %				100,00 %
.	PAREDES E PAINEIS	R\$ 1.912,63	R\$ 1.147,58	R\$ 382,53	R\$ 382,52				R\$ 1.912,63
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	D# 75 707 44	25,00 %	25,00 %	20,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	100,00 %
+	ESQUADRIAS E PERRAGENS	R\$ 75.797,41	R\$ 18.949,35	R\$ 18.949,35	R\$ 15,159,48	R\$ 7.579,74	R\$ 7.579,74	R\$ 7.579,75	R\$ 75.797,41
5	COREDIUM	Dr. 54, 074, 07			20,00 %	20,00 %	20,00 %	40,00 %	100,00 %
	COBERTURA	R\$ 51.871,27			R\$ 10.374,25	R\$ 10,374,25	R\$ 10.374,25	R\$ 20,748,52	R\$ 51.871,27
6	REVESTIMENTOS	R\$ 238.104,93			20,00 %	30,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
	REVESTIMENTOS				R\$ 47.620,99	R\$ 71,431,48	R\$ 71.431,48	R\$ 47.620,98	R\$ 238.104,93
7	PISOS	R\$ 85.594,42	10,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	10,00 %	100,00 %
	F1303	N\$ 65.594,42	R\$ 8.559,44	R\$ 17.118,88	R\$ 17.118,88	R\$ 17.118,88	R\$ 17.118,88	R\$ 8.559,46	R\$ 85.594,42
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 41.461,59		20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		100,00 %
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 41.461,59		R\$ 8.292,32	R\$ 8.292,32	R\$ 8.292,32	R\$ 8.292,32	R\$ 8.292,31	R\$ 41.461,59
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	D¢ 24 564 26	10,00 %	10,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		100,00 %
	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 31.561,26	R\$ 3.156,13	R\$ 3.156,13	R\$ 6.312,25	R\$ 6.312,25	R\$ 6.312,25	R\$ 6.312,25	R\$ 31.561,26
10	PINTURA	De 27 670 24			10,00 %	20,00 %	20,00 %	50,00 %	100,00 %
-	PINTURA	R\$ 37.678,34			R\$ 3.767,83	R\$ 7.535,67	R\$ 7.535,67	R\$ 18.839,17	R\$ 37.678,34
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6,786,02				}		100,00 %	100,00 %
	SERVIÇOS COIVIF LEIVIENTARES	ΓΦ 0, 700,UZ						R\$ 6.786,02	R\$ 6.786,02
		R\$ 594.017,00				R\$ 128.644,59			R\$ 594.017,00
		пф 584.017;00	R\$ 55.061,63	R\$ 102.960,84	R\$ 211.989,36	R\$ 340.633,95	R\$ 469.278,54	R\$ 594.017,00	114 004.011,00



DAVID DE SOUSA Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNÂNDES: 98812052335 PER A OLOP-Brasil, OU=AC SOLUTI MUITIPIA VS. OU-38038006900120. OU-SVIGGOOTIERO (DU-CORTIFICADO PE A1. CN-DAVID DE SOUSA FERNANDES: 98812052335 Razão: Eu sou o autor deate documento





COD	DESCRIÇÃO			
	Benefício			
S + G	Garantia/seguros	0,80%		
L	Lucro	6,16%		
	TOTAL	6,96%		

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

1	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS = 5% (60% SOBRE A MÃO DE OBRA = 3,00%)	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL	

BD! = 25,92%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

DAVID DE SOUSA FERNANDES: 98812052353 OU=AC SOLUTI MOLTING MOLTO PER A SIGNADO PER A S





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS								
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	DATA: 13/08/2023 VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : HORA 83,85%	25,92% MES 47,76%	, REF, 05/2021		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48%	07/2023 NENTE		
LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62780-000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA			0,00%	OPE.	- 2		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		30 7
A1	INSS	0.00%	0.00%
A2	SESI	1,50%	1.50%
Á3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B		
 B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0.00%
B2	Feriados	3,71%	
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0.06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	
B7	Dias de Chuvas	1,55%	
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	
B9	Férias Gozadas	8,71%	
B10	Salário Maternidade	0.03%	
ВІО	TOTAL	44,41%	
С	GRUPO C]	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.40%	4,179
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.13%	
C3	Férias Indenizadas	4,85%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	
C5	Indenização Adicional	0,45%	
	TOTAL	14,73%	
	GRUPO D	1	
D		7,46%	2,77
D1 D2	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0.45%	
DZ	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	,	
	TOTAL	7,91%	3,12

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA SOUSA FERNANDES:96812052353 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI FERNANDES: Multiplav5, OU=39088006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN-DAVID DE SOUSA FERNANDES: 96812052353 Razão: Eu sou o autor deste documento





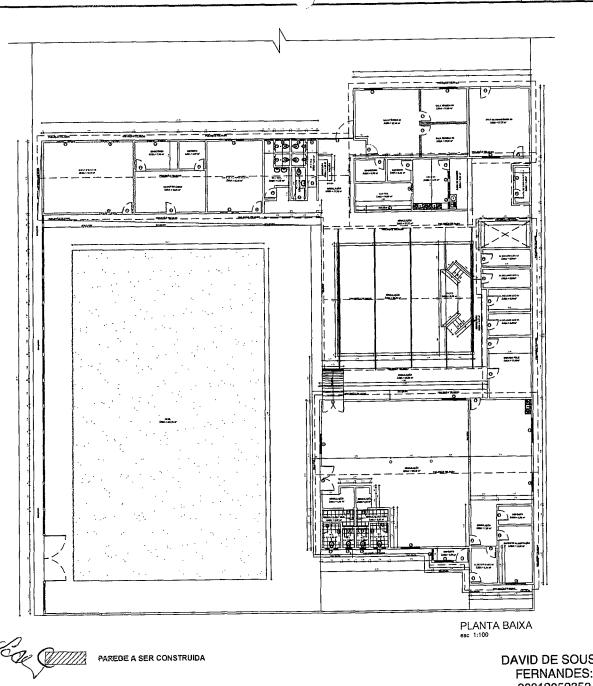
	TABELA DE ENCAR	GU3 31	UCIAIS			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA		DATA: 13/08/2023	BDI:		
	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 83,85%	MES 47,76%	REF. 05/2021
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	SINAPI Composiçõe	2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	84,44% 0,00%	47,48% 0,00%	07/2023
LOCAL:	RUA FRANCISCO DE QUEIRÓS, 632 - CENTRO, PALMÁCIA - CE, 62760-000			108	ERMANI	"I'E O
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA]		18		

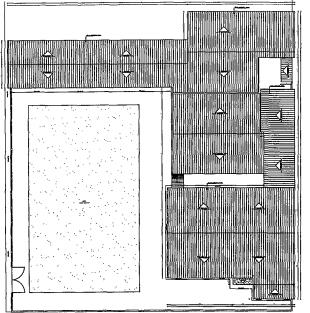
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA 9
A	GRUPO A		0,0692
A1	INSS	0.00%	0.00
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
Ä8	FGTS	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B		
		17,85%	0.00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71%	
B2	Feriados	0.87%	
B3	Auxíl io - Enfermidade	11,03%	
B4	13º Salário	0,07%	
B5	Licença Paternidade	0,0778	·
B6	Faltas Justificadas Dias de Chuvas	1,59%	
B7 B8	Auxil io Acidente de Trabalho	0.11%	
	Férias Gozadas	12,35%	
B9	Salário Maternidade	0,04%	
B10	Salano Maternidade TOTAL	48.36%	
С	GRUPO C		<u>.</u>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	
	TOTAL	10,70%	8,09
D	GRUPO D	1	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,129	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,469	6 0,35
	TOTAL	8,58%	6 3,55

47,48% A + B + C + D = 84,44%

DAVID DE SOUSA SOUSA FERNANDES:98120523E3
FERNANDES:
96812052353
Assinado digitalmente por DAVID DE SOUSA FERNANDES:98120523E3
DN: C-BR, C-ICP-Brasil, OU-AC SOLUTI Multipla v5, OU-AS9038006000120, OU-AVIGOORIFEROR, OU-Certificado PF A1, CN-DAVID DE SOUSA FERNANDES: 98812052353
Hazilio: Eu sou o autor deste documento







PLANTA DE COBERTURA esc S/E

1 - OR DIRECTO AUTOMAS DEEK PROJECTO BOD AKKRIPROCAD POR L 20 - E VICTO A REPOSAÇÃO DOS MERMO, PLES É BLACTO Á POMAZ 20 - E VICTO A REPOSAÇÃO DOS MERMO, PALO CUDITO. 3 - GALADOS RESERVOÇÃO ESTE PROJECTO DOS DOS COMPICIOS MONITOCIOÑOS LA AUTORISTA POR A JUTIS I

QUA	IDRO DE	ESQUA	UKIAS	
CÓ0.	DIKENSÃO	PETTORS.	AREA(m2)	ESPECIFICAÇÕES
P1_	0,80±2,10		1,88	PORTA EM IMADORA UMA POLHA, TIPO ABRIR
P2	0,70,2,10		1,47	FORTA DA MADORA LIMA FOLHA, TIFO ARRIVA
P3_	0,60(2,10		1,20	PORTA EM PIC UMA FOLHA, TPO SMIFTONINA
P4	0,80(2,10		1,50	PORTA DE MADERA UMA FOLHA, TIPO ASPRIR
PS	2,0042,10	-	4,20	PORTA DI VICRO CON ALIAMO DUNS FOUN. TIPO ARTIR.
*	1,73-2,10		742	PORTA EN VIORO DOM ALUMBRO DURS FOURL TIPO ABRIR.
177	2,80,2,10		6,09	PORTA EM VERO COM ALLARMO DUME FOUN, TIPO ABRIR.
21	1,5040,90	2,14	0,73	JAMELA DA VIDRO COM ALLAMAD DAKS FOLHA, 1910 CONSECT
4	1,50x1,50	1,00	2.25	MARCIA EM YERO COM ALLMANO OUNS POUNS, TIPO CORRECT
43	0,7040,76	1,54	0,32	JANEELA EM MACERIA UMA FOLKA, TIPO VENEZIANA
*	1,1940,78	1,84	0,86	MANUA DI IMODRA UNA FOLIA, TRO VENEZINA
.0	1,50:1,00	1,25	1,80	JANELA EN YORG COM ALLMAND DUNS FOUND. THO CORRECT
*	1,10-1,10	1,00	1,53	JANESA DA MADERA UNA FOLIA, TIPO YEMEZHAN
	1,5000,00	1,80	1,20	JANEER DE MACERA UNA FILIA, TPO VOICIONA
ĊI	1,50x1,50	1,06	2,25	CONCORD DIA CONCONCTIO SMAPLES
CI	1,10+1,10	1,00	1,65	COBOOD EN CONCRETO BAPPLES
63	2,00±1,00	1,00	1,00	COSCOOD DA CONCRETO BRANCES
C4	1,0040,00	1,84	1,00	COSCOR DA CONCRETO SMAPLES
ÇS	1,00-0,00	1,80	0.50	CORCOSÓ ELE CONCORTO SEMPLES
C4	0.50-0.50	1,80	0,85	COROGO DA CONCRETO BANCES
Q7	0,4040,40	1,70	0,18	COSCORE EN COMPARTO SMALES
01	4,80x1,00		4,60	GRACIAL DIS BARRA DE AÇO UNA FOLUNS, TPO 1950.
64	1,00x2,10	-	2,10	GRACAL DI BARRA DE AÇO UMA FOLHAS, TPO FXXX.
43	1,80x1,00	-	1,80	GRACEL DI BATEM DE AÇO UMA POLINO, TIPO 7000.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA

PROJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANTENÇATO DE ASSISTENCIA PORA COLEMENTADO SONO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICIPAÇÃO PALMACIA CO INTERESSADO: PREFEITURA DE PALMÁCIA

MUNICÍPIO: PALWACIAGE

PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTUR

PERMANENTE

DAVID DE SOUSA FERNANDES: BERNANDES: 96812052353 FERNANDES: 96812052353 FERNANDES: BAZOE PER A C. OLL-VIGOCOOFIERCHOLO. OLL-VIGOCOOF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231278314

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20231261234

____ i. Responsável Técnico

DAVID DE SOUSA FERNANDES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRAD.LATO SENSU ENGA. AMBIENTAL E SANEAM. BÁSICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, TECNOLOGO EM

ELETROMECANICA

RNP: 0601332237

Nº: 635

CEP: 62780000

Registro: 40581CE

Registro: 0010403647-C

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

Empresa contratada: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

___ 2. Dados do Contrato _

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: PALMÁCIA

Contrato: 20190102001

Valor: R\$ 14.448,12

Celebrado em: 02/01/2019

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

___ 3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SETE DE SETEMBRO

4. Atividade Técnica

Complemento:

Cidade: PALMÁCIA

Finalidade:

Data de Início: 03/01/2019

Previsão de término: 02/01/2024

UF: CE

1

Bairro: CENTRO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62780000

Coordenadas Geográficas: -4.146987, -38.846289

Nº: 00

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Tecnica		
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	นท
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
18 - Fiscalização -	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: A258x Impresso em: 21/09/2023 às 13:45:17 por: , ip: 170.82.175.13

www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800 faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

VIÇO 14 OUD NAMENTE DE LOTO NAMENTE D ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE2023 278314

SUBSTITUÇÃO à CE20231261234

		307
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

A THE SECOND SEC	
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DI ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO, DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE	E REFERÊNCIA DE
6. Declarações	
7. Entidade de Classe	NO DOS DAVID DE SOUSA FERNANDES.
NENHUMA - NÃO OPTANTE DAVID DE SOUSA SINCE SER, OHICH-PART FERNANDES: 96812052353 (1-04-04) DE SOUSA FERNANDES: 96812052353 (1-04-04) DE SOUSA SINCE SER, OHICH-PART DE SOUSA SINCE SER, O	Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, 20, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
8. Assinaturas 8. Assinaturas	SOUSA FERNANDES:96812052359 for desig documento
Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima DAVID DE SOUSA FERNANDES - CRE: 9	168.120.523-53
PALIANA, Al de SETOMBRO de 3020 Williamolibradoxx	xnlest Outro
Local data PREFETURA MUNICIPAL DE PALMACIA - CNP.	J: 07.711.666/0001-05
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Cre	ea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação	
10. Valor	
Isento conforme Resolução 1025/2009 Registrada em: 21/09/2023	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: A258x Impresso em: 21/09/2023 às 13:45:17 por: , ip: 170.82.175.13

> www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804











ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Governo l Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.0	Municipal de	Palmácia/CE.		
Data e Hora de Abertura: â		horas		
Razão Social: CNPJ:		110140		
Endereço: CEP:				
Fone: Fax:				
Banco: Agência N.º: Conta Corrente	n.°:			
E-mail:				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCI CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CO CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EI	A SOCIAL INFORME ES	- CLEMENTII	NO RODE	RIGUES
Item Descrição dos Serviço	\$ 1.00	Unid	Quant	Total
VALOR TOTAL	. R\$			
VALOR GLOBAL:R\$ (razo de ex o de 05 (cinco e Gestora, e	ecução dos s o) dias, após a vigência contra	serviços s emissão d tual de 12	será de a ordem (DOZE)
 O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços. 				
Local/Data: de .		de	•••••	

Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal







ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTANTE> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)
(representante legal)







ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL

DECLARAÇÃO inscrito no CNPJ n°....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº...... **DECLARA**, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP que: a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos; c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei. (data)

(representante legal)

BOS





ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DEGLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP

A empresa	, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) s portador(a) da Carteira de Identidade no	sr(a),
da lei, ser microempresa ou empresa de p	ob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas equeno porte nos termos da legislação Vigente, não vistos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 47/2014 de 7 de agosto de 2014.
xxxxxxxxx, de	de 20XX.
(Nome da Empresa e de seu Representante Carimbo do CNPJ da Empresa Obs: Este documento deverá ser apresenta	• ,





ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o N° e CGF sob o N.º, através da(o), neste ato representada pelo Exmo,
Sr(a), apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o n.º e C.G.F. sob o nº neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a), a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - O objeto do presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL.
2.1 - O objeto do presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME
2.1 - O objeto do presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO
2.1 - O objeto do presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 - O valor global da presente avença é de R\$

- 3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Governo Municipal de Palmácia -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.







- 3.4 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.5 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.6 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de _______ e vigência contratual de **12 (DOZE) MESES,** vigorando, assim, até ____ **de** ______ **de 20**___, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço:
- 5.2 O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 5.2.2 Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 07.02.08.244.0007.2.059 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte: 1660000000.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
- 7.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

PAÇO MUNICIPAL





- 7.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado;
- 8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5 Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência
- 9.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1 multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2 multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 9.3 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.3.1 multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;





- 9.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Governo de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 10.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 10.3.1 Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;
- 10.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
- 11.2 O Governo Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

PAÇO MUNICIPAL 5 PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000. CNPJ N° 07.711.666/0001-5 – CGF N° 06.920.202-8





Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato.

CONTRATANTE	CONTRATADA

PALMÁCIA-CE, ______.





ANEXO V

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco
2. BENEFICIÁRIA
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - GMP , doravante assim designada.
3. AFIANÇADA Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereço, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.
O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — CLEMENTINO RODRIGUES CAMPELO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL.
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias , a contar a partir da data da abertura e recebimento dos envelopes. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco Efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.
Decorridos 90 (NOVENTA) DIAS da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Cidade de Palmácia/CE** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.





Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.			
de	de		
Banco			
TESTEMUNHAS			
1. Nome:		_CPF:	
2. Nome:		CPF:	